



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Diretor do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 116 (CENTO DE DEZESSEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

SEÇÃO II

PARTE I

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....006

SDA.....011

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

RDD.....012

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

NDC, TIC, CMN, MOC, MZO, MFE, TEM, MCG, MMI.....015

SEÇÃO II

PARTE I

DECISÕES, RESOLUÇÕES INDICAÇÕES.

CEP, CUV, CUR.....022

SEÇÃO IV

EDITAIS

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMATICA PARA PROFESSORES.....108

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA.....111

CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA.....114

ORDEM DE SERVIÇO DM/ HUAP.....116

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005783/07-11

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, tendo como executora a Universidade Federal Fluminense - UFF.

OBJETO: Execução, pela UFF, sob regime de preço global, para estudo sobre a formação de coque, em condições de fornos, na indústria de petróleo.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de sua assinatura.

DATA: 25 de julho de 2007.

RESOLUÇÕES: “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: **RICARDO CASTELLO BRANCO**, Gerente Geral de Pesquisa e Desenvolvimento de Energia e Desenvolvimento Sustentável do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, **CÉSAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER**, Diretor Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, **FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO**, Diretor Administrativo Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.021174/07-00

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº. 01 ao Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Quissamã.

OBJETO: Acrescentar 04(quatro) turmas do Curso de Graduação de que trata o objeto do Convênio original, conforme consta do processo nº. 3826/2007, passando, assim, para 05(cinco) turmas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Convênio original, em 09/06/2004.

DATA: 30 de outubro de 2007.

RESOLUÇÕES: “ad referendum” dos Conselhos Superiores

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ARMANDO C. CARNEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Quissamã.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005657/07-59

INSTRUMENTO: Convênio de Intercâmbio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade de Santiago de Compostela(Santiago de Compostela – Espanha).

OBJETO: Desenvolver o programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas Universidades, podendo incluir estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e staff administrativo e colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60(sessenta) meses a partir de sua assinatura.

DATA: 10 de setembro de 2007.

RESOLUÇÕES: CEP nº. 188/2007.

ASSINATURAS: **EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **SENEN BARRO AMENEIRO**, Reitor da Universidade de Santiago de Compostela (Santiago de Compostela– Espanha).

Publique-se
MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº. 23069.008149/07-22****INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Momsen, Leonardos & Cia.**OBJETO:** Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 27 de novembro de 2007.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 207/07.**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF, **TOMAZ FRANCISCO LEONARDOS** e **LUIZ LEONARDOS**, Presidentes da Momsen, Leonardos & Cia.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: Nº. 23069.000774/02-11****INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e IBM Brasil – Indústria Máquinas e Serviço Ltda.**OBJETO:** Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 27 de novembro de 2007.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 191/07.**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ROSANA MACHADO WERNECK**, Funcionária da IBM Brasil – Indústria Máquinas e Serviço Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº. 23069.008360/07-45****INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Suporte Consultoria e Projetos Ltda.**OBJETO:** Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 27 de novembro de 2007.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 208/07.**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARCIO MIGUEL DA SILVA**, Gerente de Estruturas da Suporte Consultoria e Projetos Ltda.

Publique-se
MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

Parte 1:

PORTARIA Nº. 37.652 de 19 de dezembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.041975/07-83,

RESOLVE:

1- **Alterar** a lotação do Professor de 3º grau, **JULIO CÉSAR DE SOUZA TAVARES**, matrícula SIAPE n.º. 303014, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia para o Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, ambos vinculados ao Centro de Estudos Gerais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N°. 37.653 de 19 de dezembro de 2007.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à Portaria n°. 37653 de 19 de dezembro de 2007.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	310550	23069.042805/07-16 MARA ELIANE FONSECA RODRIGUES	Adj.3	Adj.4	30.10.2007
02	311593	23069.020827/07-25 VERÔNICA GONÇALVES AZEREDO	Ass.4	Adj.1	02.09.2007

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO					
ANEXO à Portaria n°.37653 de 19 de dezembro de 2007.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	308083	23069.031116/07-86 AFONSO JOSÉ CALDAS LEITÃO	Adj.4	Mestrado	05.09.2007

PORTARIA N°. 37.654 de 19 de dezembro de 2007.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n°. 475/87, da Lei n°. 8.243/91, da MP n°. 295/06, da Portaria do MEC n°. 7/06, da Resolução do CEP n°. 218/05 e da Resolução do CEP n°. 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO					
ANEXO à Portaria n°.37 654 de 19 de dezembro de 2007.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	304372	23069.043055/06-19 ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	Adj.4	Assoc.1	01.06.2006
02	308259	23069.043336/06-71 CESAR DANTAS DE OLIVEIRA	Adj.4	Assoc.1	01.06.2006
03	308227	23069.043991/06-20 KATIA MARIA PINTO GUEDES DE OLIVEIRA	Adj.4	Assoc.1	07.11.2006
04	1297594	23069.010972/07-06 JOSÉ ANDRÉS SANTISTEBAN LARREA	Adj.4	Assoc.1	11.07.2007

PORTARIA N° 37.655 de 20 de dezembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n°. 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo n°. 23069.052513/2007-91,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2007, dentre os membros do Colegiado, os Professores **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Professor de 3º Grau – Associado 1, matrícula SIAPE n°. 1109027 e **GILSON BRITO ALVES LIMA**, Professor de 3º Grau – Adjunto 3, matrícula SIAPE n°. 6308348, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 4 (quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenador e Subcoordenador, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em Gerenciamento de Projetos**, realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

II – Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.656 de 20 de dezembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº. 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.021246/2007-19,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2007, dentre os membros do Colegiado, as Professoras **ARLETE MEDEIROS GASPARELLO**, Professor de 3º Grau – Adjunto, matrícula SIAPE nº. 311101 e **REJANY DOS SANTOS DOMNICK**, Professor de 3º Grau - Adjunto, matrícula SIAPE nº. 1175203, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenadora e Subcoordenadora, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Docência e Educação Básico, da Faculdade de Educação, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

II – Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA, Nº. 58 de 04 de dezembro de 2007.

O Superintendente de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Aceite Definitivo da obra de Construção do Laboratório de Resíduos do Instituto de Química, processo nº. 23069.08298/05-20.

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- **CARLOS AUGUSTO DUARTE DUMPEL**, Engenheiro Civil, mat. SIAPE 0307390-3;
- **CHAN SAO HENG**, Engenheira Civil, mat. SIAPE 0303235-2;
- **GLADYS ABIGAIL PORTILLO LENZ**, Arquiteta, mat. SIAPE 0330969-0.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Superintendente de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA, Nº 60 de 13 de dezembro de 2007.

O Superintendente de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **PRUDENCIANA RANGEL DE AZEVEDO SAAVEDRA**, matrícula SIAPE nº. 0307785, para atuar como Fiscal do Contrato nº. 21 / 2007, firmado entre a Universidade Federal Fluminense e a Empresa Visom Produções Artísticas Ltda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Superintendente de Administração
#####

Parte 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – RDD, N° 172 de 10 de dezembro de 2007.

SERVIÇO: SDV/DAP

Em, 10/12/2007

PROCESSO N°. 23069.010175/07-11

INTERESSADO: CELDES REGINA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

DECISÃO:

Retificar o RDD de n°. 054/07 de 18.04.2007, que trata da concessão do benefício do Abono de Permanência, na parte referente ao início da ocorrência, onde se lê 15.09.2006, leia - se, 10.11.2005.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – RDD, N° 174 de 10 de dezembro de 2007.

SERVIÇO: SDV/DAP

Em, 10/12/2007

PROCESSO N°. 23069.030522/06-41

INTERESSADO: NICOLAU PEDRO MONTEIRO

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

DECISÃO:

Retificar o RDD de n°. 072/07 de 18.05.2007, que trata da concessão do benefício do Abono de Permanência, na parte referente ao início da ocorrência, onde se lê 12.01.2007, leia-se, 17.06.2002.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº. 175/07

FL. 01/02

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº. 32.204, de 12/01/2004 e, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/03 e § 19 do artigo 40 da CF/88 e artigo 3º da Orientação Normativa nº. 01/04, da Secretaria da Previdência Social, concede o Abono de Permanência aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula SIAPE	Nome	Emendas Constitucionais nºs	Início da ocorrência	Processo
		20/98 e 41/03 - §19 art.40 CF/88-Orient.Norm.03 Tipos de contribuições		
304654	ALCILEA DA CONCEIÇÃO A LOUBACK	INTEGRAL	06.10.2007	23069.042381/06-17
139571	ARMINDA FELIPE	INTEGRAL	29.11.2007	23069.008510/07-11
305811	ARINO LUIZ MOREIRA CABRAL	INTEGRAL	05.03.2007	23069077771/07-81
041163	ANTONIO JOSÉ DOS S. PEÇANHA	INTEGRAL	06.11.2006	23069.002807/06-91
308900	CARLOS ALBERTO D.SOEIRO GOMES	INTEGRAL	15.05.2005	23069.077006/06-80
306235	CARLOS MOIZES DE AZEVEDO	INTEGRAL	06.11.2006	23069.077676/07-87
307516	FERNANDO G. DA CRUA JUNIOR	INTEGRAL	06.11.2006	23079.070007/06-01
307483	JOAQUIM ALCIIONES DE SOUZA	INTEGRAL	06.11.2006	23069.031355/04-93
305985	JORGE ROCHA ATÍLIO	INTEGRAL	06.11.2006	23069.078952/06-43
304597	JOSÉ AMÉRICO RODRIGUES	INTEGRAL	06.11.2006	23069.002326/04-14
308432	JOSÉ CARLOS DIAS DE SOUZA	INTEGRAL	27.10.2007	23069.0047717/07-16

Niterói, em 10 de dezembro de 2007.

De acordo.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 175/07

FI .02/02

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004 e, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 19 do artigo 40 da CF/88 e artigo 3º da Orientação Normativa nº 01/04, da Secretaria da Previdência Social, concede o Abono de Permanência aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula SIAPE	Nome	Emendas Constitucionais nºs	Início da ocorrência	Processo
		20/98 e 41/03 - §19 art.40 CF/88-Orient.Norm.03 Tipos de contribuições		
304521	LUIZ LBERTO DE PAULA	INTEGRAL	25.05.2007	23069.041170/07-57
308028	MARIALVA CARLOS BARBOSA	INTEGRAL	18.06.2006	23069.042485/07-02
311024	MAURI DE SOUZA LOPES	INTEGRAL	27.10.2007	23069.041420/04-99
307527	OLYMPIO JOSÉ DOS S. PEÇANHA	INTEGRAL	06.11.2006	23069.003947/06-87
306805	PAULO DA SILVA TINOCO	INTEGRAL	06.11.2006	23069.031086/07-16
304807	ROBERTO FERREIRA DE CASTRO	INTEGRAL	24.06.2005	23069.078076/07-36
305414	ROSA CABRAL PINTO	INTEGRAL	14.06.2007	23069.020085/07-38
306014	RUI CARLOS ROCHA LAGE	INTEGRAL	06.11.2006	23069.041483/05-26
305801	SILAS DA SILVA SOUZA	INTEGRAL	06.11.2006	23069.042479/07-47

Niterói, em 10 de dezembro de 2007.

De acordo.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO NDC, Nº. 03 de 13 de dezembro de 2007.

EMENTA: Constitui Comissão de Biblioteca

A Diretora do Núcleo de Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - **Constituir** Comissão de Biblioteca da Biblioteca do Instituto de Geociências, instância consultiva e deliberativa de caráter endêmico, que terá a incumbência de estabelecer políticas de desenvolvimento de coleções, diretrizes de funcionamento e serviços, bem como, programas e projetos objetivando o aperfeiçoamento e a melhoria da qualidade da se Biblioteca.

II - **Designar** para compor a referida Comissão de Bibliotecas os seguintes servidores: **CEZIRA MARIA DE CARVALHO LACERDA**, Bibliotecária, matrícula 1212234, Chefe da Biblioteca do Instituto de Geociências, ISA BREHME, Professora Dra. Titular, matrícula 310986, **CRISTINA PESSANHA MARY**, Professor Dra. Titular, matrícula 1054055, **LEILA DE OLIVEIRA LIMA ARAÚJO**, Funcionária matrícula 308263-5, o acadêmico do Curso de Geografia **RAONI DE LUCENA SOUZA**, matrícula. 106.03.049-2, o acadêmico do Curso de Geofísica **RICHARD NEY GUIMARÃES DANTAS**, matrícula 106.50.026-7, representando ambos o corpo discente;

III - O presidente da Comissão de Biblioteca será escolhido por seus membros, durante a reunião de instalação da referida Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE HOLLANDA. CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC, Nº. 03 de 10 de dezembro de 2007.

O Diretor do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS – TIC nº. 02/2007, de 10.12.2007, que designou comissão para apreciar o processo nº. 23069.011035/2007-60.

2- **Designar** Comissão composta pelos Professores **MILTON BROWN DO COUTO FILHO**, Mat. SIAPE nº 1060843-4, **INHAÚMA NEVES FERRAZ**, Mat. SIAPE nº. 304738-4 e **JULIUS CÉSAR BARRETO LEITE**, Mat. SIAPE nº. 1062601-7 para apreciar o processo nº. 23069.011035/2007-60 e, no prazo de 10 (dez) dias úteis, emitir parecer que será submetido ao Colegiado do Instituto de Computação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO KISCHINHEVSKY
Diretor do Instituto de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, Nº. 01 de 21 de novembro de 2007.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Alterar** Comissão constituída pela DTS - MGN nº. 01 de 21/09/06, publicada no BS-UFF nº. 158 de 04/10/06, para a Implantação do Projeto Curricular do Curso de Graduação em Nutrição.

2- A nova Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA DE FÁTIMA DE BARRROS JARDIM** – Coordenadora do Curso

Titulares:

MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE AZEVEDO MEDEIROS – Chefe do MNS

HELOISA HELENA ROSMANINHO MANTOVANI – Chefe do MND

KÁTIA AYRES MONTEIRO – Vice Coordenadora do Curso

CLAUDIA MARCH FROTA DE SOUZA - MPS

LUIS GUILHERMO COCCA VELLARDE – GET

Suplentes:

MARISTELA SOARES LOURENÇO – MNS

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ – MND

KÁTIA GOMES LIMA ARAÚJO – MBO

LUIS RICARDO DE SOUZA BRAGA – MIP

ÉSTER DE QUEIRÓS COSTA – MND

ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY – MNS

3- Esta DTS é retroativa a 21 de novembro de 2007

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA DE BARROS JARDIM
Coordenadora do Curso de Nutrição.

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, Nº. 11 de 11 de dezembro de 2007.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **LUIZ AUGUSTO DA COSTA POUBEL** para coordenar o Programa de Monitoria para o ano de 2008.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES PINHEIRO
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, Nº. 014 de 11 de dezembro de 2007.

O Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agro – Sócio - Ambiental Sustentável, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 – **Designar** professores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Avaliação e Emissão de Parecer sobre PROJETO DE EXTENSÃO:

GLÊNIO SANCHEZ FERREIRA, INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES e ANDRÉ LUIZ SOARES E SILVA, para sob a presidência do primeiro, para avaliar e emitir parecer sobre o Projeto de Extensão: **“INTEGRAÇÃO FAZENDA ESCOLA DE VETERINÁRIA DE CACHOEIRAS DE MACACU”**, sob a coordenação do professor Everaldo Lima Botelho.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

DANILO CHAGAS
Chefe do Departamento de Zootecnia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 16 de 17 de dezembro de 2007.

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1- **Fazer** cessar a DTS nº. 09 de 23 de outubro de 2007.

2- **Designar** a docente **DAYSE MARY DA SILVA CORREIA** Matr. SIAPE 108793-3, como coordenadora do Programa de Monitoria do ano de 2007 da Disciplina Fundamentos de Enfermagem II.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES
Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, Nº. 16 de 01 de dezembro de 2007.

A Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **FABIANA RODRIGUES LETA, JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS, MARIA LAURA MARTINS COSTA e FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID** para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente responsável pela análise do processo de Estágio Probatório do Professor **RONEY LEON THOMPSON**.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, Nº. 22 de 20 de novembro de 2007.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **MARCIO CARPI MALTA, JOSÉ EDUARDO PESSOA TEIXEIRA e CARLOS HENRIQUE MACHADO BITTENCOURT SILVA**, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Necrose Avascular da Cabeça Femural: Uma Revisão da Literatura**” de autoria do Interno **DIEGO NUNES RATTO DA CONCEIÇÃO**, orientado pelo Professor **VINICIUS SCHOTT GAMEIRO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, Nº. 23 de 17 de dezembro de 2007.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ALAN FARIA DE ONOFRE, JORGE LUIZ DA CUNHA OLIVEIRA e GUMERSINDO GOMES TABOADA**, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Patologias Sincrônicas da Tireóide – Análise no HUAP**” de autoria do Interno **ELISSON CALVANO BARROS**, orientado pelo Professor **CLAUDIO FAINSTEIN**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 33 de 13 de dezembro de 2007.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **REGINA CÉLIA FERNANDES DE ABREU**.

Membros da banca: Profa. **ADRIANA ROCHA BRITO**, Prof. **ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES** e Prof. **ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindolfo S. de O. Neto
Sub-Chefe do Departamento Materno-Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 34 de 13 de dezembro de 2007.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **RAQUEL DOS SANTOS CARNEIRO**.

Membros da banca: Prof. **RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA**, Prof. **ISRAEL FIGUEIREDO JR.** e Prof^a. **CRISTINA ORTIZ VALETE**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindolfo S. de O. Neto
Sub-Chefe do Departamento Materno-Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 35 de 13 de dezembro de 2007.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna Fernanda de Sousa Barbosa.

Membros da banca: Prof. **MÁRCIO MOACYR DE VASCONCELOS**, Prof. **ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES** e Prof. Alan **ARAÚJO VIEIRA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindolfo S. de O. Neto
Sub-Chefe do Departamento Materno-Infantil
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 545 a 555/2007**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do **afastamento do País**, dos seguintes Professores:

DECISÃO Nº. 545/07.

Professor **CARLOS DIÓGENES CÔRTEZ TOURINHO**, lotado no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “O Problema da Intencionalidade: da Objectividade Imanente em F. Bretano à consciência transcendental na Fenomenologia de E. Husserl”, do “IIIº Congresso Internacional da Associação Portuguesa de Filosofia Fenomenológica (AFFEN) e do 1º Congresso Luso-Brasileiro de Fenomenologia, organizado pela AFFEN e pela Sociedade Brasileira de Fenomenologia”, a realizar-se na Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, durante o período de **03 a 09 de dezembro de 2007**. (Processo n.º. 23069.021300/07-18);

DECISÃO Nº. 546/07.

Professora **MARIA ELIZABETH CHAVES DE MELLO**, lotada no Departamento de Letras Estrangeira Modernas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar Estágio Pós-Doutoral, na área de Letras e Lingüística, na École des Hautes Etudews em Sciences Sociales, de Paris, na França, durante o período de **02 de janeiro a 02 de julho de 2008**. (Processo n.º 23069.042568/07-93);

DECISÃO Nº. 547/07.

Professor **RALPH COSTA TEIXEIRA**, lotado no Departamento de Matemática Aplicada, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho da “Sixth Southern Hemisphere Conference on Undergraduate Mathematics and Statistics Teaching and Learning”, a realizar-se em Calafate, na Argentina, durante o período de **25 a 30 de novembro de 2007**. (Processo n.º 23069.042658/07-84);

DECISÃO Nº. 548/07.

Professor **THÉO LOBARINHAS PIÑEIRO**, lotado no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Terra e Dinheiro: A Carteira Hipotecária do Banco do Brasil”, do “1º Congresso Latinoamericano de Historia Econômica”, a realizar-se em Montevideú, Uruguai, durante o período de **02 a 08 de dezembro de 2007**. (Processo n.º 23069.042691/07-12);

DECISÃO Nº. 549/07.

Professor **EVANDRO VIDOR LINS DE MELLO**, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, (apresentando o projeto intitulado “Dinâmica Local de Polarons e Bipolarons em Supercondutores de Alta Te incluindo Efeitos de Desordem”), em Grenoble, França, durante o período de **23 a 30 de novembro de 2007**. (Processo n.º. 23069.042742/07-06);

DECISÃO Nº. 550/07.

Professora **ANDRÉA BRITO LATGÉ**, lotada no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto ao Institute of Solid State Research, em Dresden, Alemanha, durante o período de **21 de novembro a 03 de dezembro de 2007**. (Processo n.º 23069.042744/07-97);

DECISÃO Nº. 551/07.

Professora **CEILA MARIA FERREIRA BATISTA RODRIGUES MARTINS**, lotada no Departamento de Ciência da Linguagem, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, realizando pesquisa e preparação da Edição Crítica das Obras de Eça de Queirós, na Biblioteca Nacional de Portugal, em Lisboa, Portugal, durante o período de **14 de janeiro a 14 de março de 2008**. (Processo n.º 23069.042752/07-33);

DECISÃO Nº. 552/07.

Professor Felipe Pena de Oliveira, lotado no Departamento de Comunicação Social, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar estágio Pós-Doutoral, na área de Comunicação Social (Audiovisual), na Université Sorbonne Nouvelle – Paris III, em Paris, França, durante o período de **12 de janeiro a 12 de agosto de 2007**. (Processo n.º 23069.042764/07-68);

DECISÃO Nº. 553/07.

Professor **CHENG XU**, lotado no Departamento de Matemática Aplicada, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto à University of Hong Kong e Sichuan University, na China, durante o período de **30 de dezembro de 2007 a 01 de fevereiro de 2008**. (Processo n.º 23069.042767/07-00);

DECISÃO Nº. 554/07.

Professora **ANNA MARIA NÓBREGA CHAME**, lotada no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Física da Matéria Condensada, no Rudolf Peierls Centre for Theoretical Physics, Oxford University, em Oxford, Inglaterra, durante o período de **03 de janeiro a 08 de fevereiro de 2008**. (Processo n.º 23069.042793/07-20); e

DECISÃO Nº. 555/07.

Professor **ROBERTO NOVAES DE SÁ**, lotado no Departamento de Psicologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Fenomenologia, Ciência e Psicologia: a restrição de sentido da existência contemporânea e as práticas psicoterapêuticas”, do “IIIº Congresso Internacional da Associação Portuguesa de Filosofia Fenomenológica (AFFEN)”, a realizar-se na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, durante o período de **02 a 09 de dezembro de 2007**. (Processo n.º 23069.042942/07-51).

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 556 a 559/2007**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, pela **homologação da revalidação do Diploma**, obtido por:

DECISÃO Nº. 556/07.

HILDA MARIA OXANDEABARATZ ALFARO, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad de la Republica, no Uruguai. (Processo nº. 23069.052007/06-11);

DECISÃO Nº. 557/07.

AUGUSTO FABBRI AMARAI, em nível de Graduação em Medicina, realizado no Instituto Superior de Ciências Médicas Dr. Serafin Ruiz de Zarate Ruiz, em Cuba. (Processo nº. 23069.051990/06-59);

DECISÃO Nº. 558/07.

MICHAEL ALFREDO ALVAREZ CALVO, em nível de Graduação em Medicina, realizado no Instituto Superior de Ciências Médicas de La Habana, em Cuba. (Processo nº. 23069.007659/06-00); e

DECISÃO Nº. 559/07.

JULIO MARTIN VOGET VIVAS, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Pontifícia Universidade Católica de Córdoba, na Argentina. (Processo nº. 23069.005721/07-00).

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO Nº. 560/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.020602/07-79,

DECIDE: Autorizar contratação do Professor **LIONELLO PUNZO**, como Professor Visitante, pelo período de 12 (doze) meses, para atuar junto ao Programa de Pós-graduação em Economia, da Faculdade de Economia, integrante do Centro de Estudos Sociais.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO Nº. 561/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.008553/07-04,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Professor de 1º e 2º graus, na Classe C, para a área de conhecimento: **LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA**, do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 562/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.010389/07-97,

DECIDE: Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Engenharia de Produção**, para o ano de 2007, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 563/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.011365/06-74,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado por **LUCIANA FERRAZ TOMÉ**, referente à Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 564/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031865/06-22,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado por **SAMUEL ZUINGLIO DE BIASI CORDEIRO**, referente à Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 565/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.031902/06-01,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado por **MARIA DOLORES DE SOUSA CARVALHO**, referente à Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO Nº. 566/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.043146/06-54,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado por **ALEXANDRE MOTTA BORGES**, referente à Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 567 a 570/2007**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do **afastamento do País**, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 567/07.

Professora **SIMONE DE LIMA MARTINS**, lotada no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Hybrid Heuristics for Multi-Mode Resource-Constrained Project Scheduling”, no “Workshop Learning and Intelligent OptimazatioN (LION 2007 II)”, a realizar-se em Trento, Itália, durante **o período de 07 a 14 de dezembro de 2007. (Processo n.º 23069.011652/07-65);**

DECISÃO N.º 568/07.

Professor **ZHOU DETANG**, lotado no Departamento de Geometria, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Matemática, na University of Hong Kong e na Yangzhou University, em Hong Kong e em Yang Zhou, na China, durante **o período de 30 de dezembro de 2007 a 01 de fevereiro de 2008. (Processo n.º 23069.042904/07-06);**

DECISÃO N.º 569/07.

Professora **MARIA EMÍLIA XAVIER GUIMARÃES**, lotada no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto ao the High Energy, Cosmology & Astroparticle Physics Section of the Abdus Salam International Centre for Theoretical Physics (ICTP), em Trieste, Itália, durante **o período de 04 a 23 de dezembro de 2007. (Processo n.º 23069.042959/07-16); e**

DECISÃO N.º 570/07.

Professora **MARIZA DE CARVALHO SOARES**, lotado no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar estágio Pós-doutoral, na área de História, na Stanford University, nos Estados Unidos da América, durante **o período de 01 de janeiro a 10 de fevereiro de 2008. (Processo n.º 23069.042964/07-11).**

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO Nº. 571/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.043119/07-62,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao **afastamento do país** da Professora **MARIA REGINA CELESTINO DE ALMEIDA**, lotada no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de **14 de dezembro de 2007 a 25 de fevereiro de 2008**, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de História, junto ao GEA (Grupo de Estudos Americanos) do Instituto de Historia do Consejo Superior de Investigaciones Cientificas – CSIC, em Madri, Espanha.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 572/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º. 23069.003644/04-01,

DECIDE: Homologar a revalidação do Diploma obtido por **OSCAR MANUEL GOMEZ BENJUMEA**, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidade de Antioquia, na Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução n.º. 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 573/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.020560/07-76,

DECIDE: Homologar a validação do Título “Doctor en Ciencias Empresariales”, obtido por **CÉSAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER**, junto a Universidad Del Museo Social Argentino/UMSA, em Buenos Aires, Argentina, como “Doctor en Ciencias Empresariales”, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n.ºs 574 a 590/2007, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, **pelo indeferimento da revalidação de Diploma**, obtido por:

DECISÃO Nº. 574/07.

CESAR FRANK SILVA PEDRAZAS, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universitatea de Medicina si Farmacie “Iuliu Hatieganu” Cluj-Napoca, na Romênia. (Processo n.º 23069.007756/06-94);

DECISÃO N.º 575/07.

FREDDY GONZALO CAMACHO CARDONA, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Católica Boliviana San Pablo, na Bolívia. (Processo n.º 23069.007757/06-39);

DECISÃO Nº. 576/07.

JESUS JORGE CLAROS SALINAS, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor, Real e Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, na Bolívia. (Processo n.º 23069.007772/06-87);

DECISÃO Nº. 577/07.

GILDA ROGELIA CLAROS SALINAS, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor, Real e Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, na Bolívia. (Processo n.º 23069.007774/06-76);

DECISÃO Nº. 578/07.

Nestor Felipe Barrancos Encina, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor, Real e Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, na Bolívia. (Processo n.º 23069.007775/06-11);

DECISÃO Nº. 579/07.

CAIMI TIBIRIÇÁ DE CARVALHO, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Católica “Nuestra Señora de La Assunción”, no Paraguai. (Processo n.º 23069.051889/06-06);

DECISÃO Nº. 580/07.

FREDERICO PINHEIRO ALMEIDA GUIMARÃES, em nível de Graduação em Medicina, realizado no Instituto Superior de Ciencias Medicas de Villa Clara, em Cuba. (Processo n.º 23069.051920/06-09);

DECISÃO Nº. 581/07.

ALEXANDRE DA SILVA ABRANTES, em nível de Graduação, tendo obtido o título de Licenciado em Medicina e Cirurgia, realizado na Universidad Privada Del Valle, na Bolívia. (Processo n.º 23069.051936/06-11);

DECISÃO Nº. 582/07.

CESAR AUGUSTO RANGEL JUNIOR, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Nacional de Assunción, no Paraguai. (Processo n.º. 23069.051946/06-49);

DECISÃO Nº. 583/07.

ARIO FREIRE DE CARVALHO, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Cristiana da Bolívia, na Bolívia. (Processo n.º. 23069.051994/06-37);

DECISÃO Nº. 584/07.

FULVIO DEMOLINER, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Privada Franz Tamayo, na Bolívia. (Processo n.º 23069.052096/06-04);

DECISÃO Nº. 585/07.

RAFAEL SANTANA FONTOURA, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Cristiana de Bolívia, na Bolívia. (Processo n.º 23069.005586/07-94);

DECISÃO Nº. 586/07.

KATTIA YAKOSHVA YANEZ ALURRALDE ROBADEY, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor de San Andrés, na Bolívia. (Processo n.º 23069.005601/07-02);

DECISÃO Nº. 587/2007

PABLO CÉSAR CORNEJO TOLEDO, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Nacional “San Luis Gonzaga” – ICA, no Peru. (Processo n.º 23069.005635/07-99);

DECISÃO Nº. 588/07.

JORGE PERCY ALIAGA JEREZ, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor de San Andrés, na Bolívia. (Processo n.º 23069.005636/07-33);

DECISÃO Nº. 589/07.

EDUARDO GERALDO MACHADO MONNERAT, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Católica Nuestra Señora de La Assunción, no Paraguai. (Processo n.º 23069.005638/07-22); e

DECISÃO Nº. 590/07.

ROBERTO CARLOS RIVERO SALAZAR, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Técnica Privada Cosmos, na Bolívia. (Processo n.º 23069.005661/07-17).

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 591/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006826/07-78,

DECIDE: Homologar a validação do Certificado de Conclusão do Curso de Doutorado em Sociologia Econômica e das Organizações, obtido por **MERCEDES MOREIRA BERENGER**, junto ao Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, Portugal, como Doutorado em Economia, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 592/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030790/07-43,

DECIDE: Aprovar a alteração de regime de trabalho de 40 horas semanais com D.E. para 40 horas semanais sem D.E., em caráter excepcional, do Professor **JOSÉ MOCARZEL FILHO**, lotado no Departamento de Odontoclínica, da Faculdade de Odontologia, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO Nº. 593/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.021210/07-27,

DECIDE: Aprovar a prorrogação por 01 (um) ano do Regime de Trabalho de 40 horas semanais, em caráter excepcional, da Professora **MARIA LÚCIA FREIRE ROBOREDO**, lotada no Departamento de Processualística e Prática Forense, da Faculdade de Direito.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO Nº. 594/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo nº 23069.030412/07-60,

DECIDE: Aprovar a prorrogação por 01 (um) ano do Regime de Trabalho de 40 horas semanais, em caráter excepcional, do Professor **RENATO LUIZ SILVEIRA**, lotado no Departamento de Morfologia, do Instituto Biomédico.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 595/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo nº 23069.030414/07-59,

DECIDE: Aprovar a prorrogação por 01 (um) ano do Regime de Trabalho de 40 horas semanais, em caráter excepcional, do Professor **MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO**, lotado no Departamento de Morfologia, do Instituto Biomédico.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 597/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.040223/07-03,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado por **VÂNIA PAIM DE SOUZA**, referente ao ingresso no Programa de Mestrado em Sociologia e Direito, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO Nº. 598/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.040393/07-80,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado por **MARCELLE FERNANDES MIRANDA**, referente à permanência no currículo antigo do Curso de Graduação em Química Industrial, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 599/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003732/07-47,

DECIDE: Deferir o pedido formulado por **ANDRÉ SILVA TENAN**, referente à reconsideração do ato de cancelamento de matrícula.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 600/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041643/07-07,

DECIDE: Aprovar o Parecer das Câmaras Especializadas deste Conselho conforme a seguir:

“As Decisões de uma Banca Examinadora são soberanas.

Contudo, o CEP reitera a sugestão de um prazo adicional de 60 dias para que a aluna possa fazer todas as alterações sugeridas.

Após esse prazo, caberá a Banca Examinadora decidir se dissertação deve ser aprovado ou não. Essa decisão do CEP foi motivada pelo fato da principal exigência feita pela Banca Examinadora ser a apresentação e análise de resultados já obtidos pela aluna ao longo do Mestrado. As informações apresentadas pela orientadora levam a acreditar que, de fato, há uma resistência da candidata em apresentar e tornar disponíveis todos esses dados.

Caso ela não encaminhe esses dados e análises após esse prazo adicional, ficaria completamente caracterizado não cumprimento das exigências feitas pela Banca Examinadora.”

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO Nº. 601/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.042527/07-05,

DECIDE: Indeferir a solicitação apresentada pelo Departamento de Análise-GAN, visto que as vagas para docentes alocadas nos Pólos Universitários não podem ser transferidas para a Sede.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 602/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.051083/07-91,

DECIDE: Ratificar a deliberação anterior deste Conselho e indefere o pedido de reconsideração da Decisão CEP n.º 474/2007, visto que nenhum Plano Pedagógico foi apresentado, nem tampouco a comprovação de que foram abertas vagas de vestibular.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 603/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar a substituição de membros da Banca Examinadora Extraordinária da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, constituída para avaliar, de forma recursal, a Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado, conforme a seguir:

Professor Titular Doutor **SELMA GOMES FERREIRA LEITE** pelo Professor Titular Doutor **PROTÁSIO FERREIRA E CASTRO**; e Professor Titular Doutor **NESTOR ALBERTO ZOUAIN PEREIRA** pelo Professor Titular Doutor **ANTONIO FERREIRA DA HORA**.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

RESOLUÇÃO Nº. 32/07.

EMENTA: Altera a Resolução nº. 194/02, do CEP, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado Tutorial.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052280/06-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 194/02, deste Conselho, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado Tutorial, considerando a necessidade de ajuste curricular.

Art.2º - O Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado Tutorial compreende os conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas abaixo relacionadas:

OBRIGATÓRIAS**CONTEÚDOS DE ESTUDOS****DISCIPLINAS**

1- Química	1.1- Fundamentos de Química
2- Física	
3- Matemática	3.1- Complementos de Matemática XVII
4- Botânica	4.1- Briófitas e Pteridófitas 4.2- Vegetais Superiores 4.3- Anatomia Vegetal 4.4- Fisiologia Vegetal
5- Embriologia	5.1- Embriologia V
6- Zoologia	6.1- Acelomados e Pseudocelomados 6.2- Artrópodes 6.3- Invertebrados Celomados 6.4- Cordados
7- Histologia	7.1- Histologia V
8- Bioquímica	8.1- Bioquímica
9- Bioética	9.1- Bioética
10- Citologia	10.1- Biologia Celular
11- Biofísica	11.1- Biofísica Celular
12- Imunologia	12.1- Imunologia
13- Biologia	13.1- Protista
14- Fisiologia	14.1- Fisiologia Comparada
15- Genética	15.1- Genética

16- Microbiologia	16.1- Microbiologia
17- Parasitologia	17.1- Parasitologia
18- Evolução	18.1- Evolução
19- Estatística	19.1- Estatística Básica
20- Radiologia	20.1- Radiologia II
21- Ecologia	21.1- Ecologia Geral
22- Português	22.1- Redação Científica
23- Estágio	23.1- Iniciação à Pesquisa I 23.1- Iniciação à Pesquisa II 23.1- Iniciação à Pesquisa III 23.1- Iniciação à Pesquisa IV
24- Trabalho de Conclusão de Curso	24.1- Monografia de Bacharelado em Ciências Biológicas - Tutorial

OPTATIVAS

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1- Educação	1.1- Tópicos Especiais em Sociologia da Educação 1.2- Tópicos Especiais em Psicopedagogia 1.3- Biologia e Educação 1.4- Psicologia da Educação e Construção do Conhecimento Científico 1.5- Economia Política da Educação 1.6- Fundamentos da Educação
2- Prática Educativa	2.1- Inclusão Social nas Práticas Docentes
3- Microbiologia	3.1- Microbiologia Ambiental 3.2- Microbiologia do Petróleo 3.3- Micropaleontologia Marinha
4- Ecologia	4.1- Poluição de Ecossistemas Marinhos 4.2- Análise de Dados Ecológicos 4.3- Produtos Naturais Marinhos 4.4- Avaliação de Impactos Ambientais 4.5- Conservação e Manejo de Ecossistemas Marinhos 4.6- Ecologia Evolutiva 4.7- Química Ambiental 4.8- Gestão Ambiental 4.9- Projetos de Química Ambiental 4.10- Limnologia
5- Biologia	5.1- Elementos de Maricultura
6- Oceanografia	6.1- Oceanografia Química
7- Geologia	7.1- Introdução à Geologia Marinha
8- Bioquímica	8.1- Neuroquímica 8.2- Biotecnologia 8.3- Bioenergética

	8.4- Estrutura e Função de Proteína
9- Citologia	9.1- Patologia Celular 9.2- Morte Celular Programada
10- Imunologia	10.1-Desenvolvimento do Sistema Imunológico 10.2- Técnicas em Imunologia 10.3- Biologia do Sistema Imunológico 10.4- Imunologia das Doenças Infecciosas
11- Neurobiologia	11.1- Fundamentos de Neurobiologia 11.2- Fatores Tróficos em Neurobiologia 11.3- Cronometria Mental 11.4- Neurobiologia dos Processos Cognitivos 11.5- Desenvolvimento e Plasticidade do Sistema Nervoso Central
12- Bioterismo	12.1 - Animais de Laboratório
13- Epsistemologia	13.1 - Biologia do Conhecimento
14- Parasitologia	14.1 - Interação Parasito / Vetor
15- Zoologia	15.1 - Biologia de Animais Venenosos e Peçonhentos
16- Estatística	16.1 - Análise de Dados 16.2 - Pesquisa e Experimentação 16.3 - Métodos Estatísticos Aplicados à Qualidade Total
17- Farmacologia	17.1- Farmacologia Básica
18- Ciências Biológicas e da Saúde	18.1 - Genética Clássica Aplicada
19- Topografia	19.1 - Fundamentos de Cartografia
20- Análise Geoambiental	20.1 - Análise Espacial de poluentes
21-Patologia	21.1 - Patologia Geral I
22- Direito Ambiental	22.1 - Direito Ambiental
23- Ciências do Ambiente	23.1 - Engenharia do Meio Ambiente
24- Atividades Complementares	24.1 - Iniciação à Docência I 24.2 - Iniciação à Docência II 24.3 - Iniciação à Docência III 24.4 - Iniciação à Docência IV 24.5 - Atividades de Extensão I 24.6 - Atividades de Extensão II 24.7 - Atividades de Extensão III 24.8 - Atividades de Extensão IV

Art.3º - Para efeito de complementação curricular, outras disciplinas/atividades optativas poderão ser realizadas em Unidades Acadêmicas desta Universidade e também em Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa conveniadas com a UFF e suas cargas horárias serão computadas como Atividades Complementares.

Parágrafo Único - A Coordenação do Curso indicará professores-tutores que, para cada aluno, irão propor um plano de estudo que deverá ser aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 4º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2685 horas para as disciplinas obrigatórias e 500 horas para as disciplinas optativas e, ainda, 200 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo Primeiro - Poderá ser cursada como disciplina optativa, além do elenco estabelecido nesta Resolução, quaisquer das disciplinas pertencentes ao Núcleo de Formação Complementar, seja da Habilitação Bacharelado em Biologia Marinha, como também da Habilitação Licenciatura.

Parágrafo Segundo - A integralização total será 3385 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Mínima: 7 semestres.
- b) Média: 8 semestres.
- c) Máxima: 12 semestres.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 33/07.

EMENTA: Altera a Resolução n.º 96/05, do CEP, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052280/06-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Resolução n.º 96/05, deste Conselho, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, considerando a necessidade de ajuste curricular, face a Resolução CNE/CP 50/2004, de 15 de abril de 2004, que institui a Base Comum para os cursos de licenciatura da UFF.

Art.2º - O Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura compreende os conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas abaixo relacionadas:

OBRIGATÓRIAS**FORMAÇÃO ESPECÍFICA****CONTEÚDOS DE ESTUDOS****DISCIPLINAS**

1-Química	1.1- Fundamentos de Química
2- Física	2.1- Fundamentos de Física para Biologia
3- Matemática	3.1- Complementos de Matemática XVII
4- Botânica	4.1- Briófitas e Pteridófitas 4.2- Vegetais Superiores 4.3- Anatomia Vegetal 4.4- Fisiologia Vegetal
5- Embriologia	5.1- Embriologia V
6- Zoologia	6.1- Acelomados e Pseudocelomados 6.2- Artrópodes 6.3- Invertebrados Celomados 6.4- Cordados
7- Histologia	7.1- Histologia V
8- Bioquímica	8.1- Bioquímica
9- Bioética	9.1- Bioética
10- Citologia	10.1- Biologia Celular
11- Biofísica	11.1- Biofísica Celular
12- Imunologia	12.1- Imunologia
13- Biologia	13.1- Protista
14- Fisiologia	14.1- Fisiologia Comparada
15- Genética	15.1- Genética
16- Microbiologia	16.1- Microbiologia
17- Parasitologia	17.1- Parasitologia
18- Evolução	18.1- Evolução
19- Estatística	19.1- Estatística Básica
20- Radiologia	20.1- Radiologia II
21- Ecologia	21.1- Ecologia Geral
22- Português	22.1- Redação Científica

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**CONTEÚDOS DE ESTUDOS****DISCIPLINAS**

1- Fisiologia	1.1- Fisiologia Humana
2- Anatomia	2.1- Anatomia VI
3- Didática	3.1- Didática
4- Política Educacional e Organização da Educação	4.1- Organização da Educação no Brasil
5- Psicologia da Educação	5.1- Psicologia da Educação
6- Práticas Educativas	6.1- Instrumentação para o Ensino de Ciências 6.2- Instrumentação para o Ensino de Biologia 6.3- Instrumentação em Educação Ambiental 6.4- Instrumentação para Prática de Ensino 6.5- Tópicos Especiais em Biologia 6.6- Iniciação à Docência I 6.7- Iniciação à Docência II 6.8- Iniciação à Docência III 6.9- Iniciação à Docência IV
7- Estágio Supervisionado	7.1- Pesquisa e Prática de Ensino I 7.2- Pesquisa e Prática de Ensino II 7.3- Pesquisa e Prática de Ensino III 7.4- Pesquisa e Prática de Ensino IV
8- Trabalho de Conclusão de Curso	8.1- Monografia de Licenciatura em Ciências Biológicas

OPTATIVAS**CONTEÚDOS DE ESTUDOS****DISCIPLINAS**

1- Educação	1.1- Tópicos Especiais em Sociologia da Educação 1.2- Tópicos Especiais em Psicopedagogia 1.3- Biologia e Educação 1.4- Psicologia da Educação e Construção do Conhecimento Científico 1.5- Economia Política da Educação 1.6- Fundamentos da Educação
2- Prática Educativa	2.1- Inclusão Social nas Práticas Docentes
3- Microbiologia	3.1- Microbiologia Ambiental 3.2- Microbiologia do Petróleo 3.3- Micropaleontologia Marinha
4- Ecologia	4.1- Poluição de Ecossistemas Marinhos 4.2- Análise de Dados Ecológicos

	4.3- Produtos Naturais Marinhos
	4.4- Avaliação de Impactos Ambientais
	4.5- Conservação e Manejo de Ecossistemas Marinhos
	4.6- Ecologia Evolutiva
	4.7- Química Ambiental
	4.8- Gestão Ambiental
	4.9- Projetos de Química Ambiental
	4.10- Limnologia
5- Biologia	5.1-Elementos de Maricultura
6- Oceanografia	6.1- Oceanografia Química
7- Geologia	7.1- Introdução à Geologia Marinha
8- Bioquímica	8.1- Neuroquímica
	8.2- Biotecnologia
	8.3- Bioenergética
	8.4- Estrutura e Função de Proteína
9- Citologia	9.1- Patologia Celular
	9.2- Morte Celular Programada
10- Imunologia	10.1-Desenvolvimento do Sistema Imunológico
	10.2- Técnicas em Imunologia
	10.3- Biologia do Sistema Imunológico
	10.4- Imunologia das Doenças Infecciosas
11- Neurobiologia	11.1- Fundamentos de Neurobiologia
	11.2- Fatores Tróficos em Neurobiologia
	11.3- Cronometria Mental
	11.4- Neurobiologia dos Processos Cognitivos
	11.5- Desenvolvimento e Plasticidade do Sistema Nervoso Central
12- Bioterismo	12.1- Animais de Laboratório
13- Epsistemologia	13.1- Biologia do Conhecimento
14- Parasitologia	14.1- Interação Parasito / Vetor
15- Zoologia	15.1- Biologia de Animais Venenosos e Peçonhentos
16- Estatística	16.1- Análise de Dados
	16.2- Pesquisa e Experimentação
	16.3- Métodos Estatísticos Aplicados à Qualidade Total
17- Farmacologia	17.1- Farmacologia Básica

18- Ciências Biológicas e da Saúde	18.1- Genética Clássica Aplicada
19- Topografia	19.1- Fundamentos de Cartografia
20- Análise Geoambiental	20.1- Análise Espacial de poluentes
21- Patologia	21.1- Patologia Geral I
22- Direito Ambiental	22.1- Direito Ambiental
23- Ciências do Ambiente	23.1- Engenharia do Meio Ambiente
24- Atividades Complementares	
	24.1- Iniciação à Docência I
	24.2- Iniciação à Docência II
	24.3- Iniciação à Docência III
	24.4- Iniciação à Docência IV
	24.5- Atividades de Extensão I
	24.6- Atividades de Extensão II
	24.7- Atividades de Extensão III
	24.8- Atividades de Extensão IV

Art.3º - O Currículo de que trata esta resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 3185 horas para as disciplinas obrigatórias e 320 horas para as disciplinas/atividades optativas.

Parágrafo Primeiro - Das 320 horas estabelecidas para as disciplinas/atividades optativas deverão ser cumpridas 60 horas, no mínimo, de disciplinas optativas com o caráter de formação pedagógica ministradas na Faculdade de Educação da UFF, 60 horas de optativas gerais e 200 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo Segundo - Poderá ser cursada como disciplina optativa, além do elenco estabelecido nesta Resolução, quaisquer das disciplinas pertencentes ao Núcleo de Formação Complementar da Habilitação Bacharelado em Biologia Marinha.

Art. 4º - A integralização total será 3505 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Mínima: 7 semestres.
- b) Média: 8 semestres.
- c) Máxima: 12 semestres.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N° 34/07.

EMENTA: Altera a Resolução n°. 31/00, do CEP, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado – Ênfase Biologia do Desenvolvimento.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052280/06-46

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Resolução n° 31/00, deste Conselho, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado com ênfase em Biologia do Desenvolvimento, considerando a necessidade de ajuste curricular.

Art.2º - O Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado com ênfase em Biologia do Desenvolvimento compreende os conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas abaixo relacionadas:

OBRIGATÓRIAS**FORMAÇÃO ESPECÍFICA****CONTEÚDOS DE ESTUDOS****DISCIPLINAS**

1- Química	1.1- Fundamentos de Química
2- Física	2.1- Fundamentos de Física para Biologia
3- Matemática	3.1- Complementos de Matemática XVII
4- Botânica	4.1- Briófitas e Pteridófitas 4.2- Vegetais Superiores 4.3- Anatomia Vegetal 4.4- Fisiologia Vegetal
5- Embriologia	5.1- Embriologia V
6- Zoologia	6.1- Acelomados e Pseudocelomados 6.2- Artrópodes 6.3- Invertebrados Celomados 6.4- Cordados
7- Histologia	7.1- Histologia V
8- Bioquímica	8.1- Bioquímica
9- Bioética	9.1- Bioética
10- Citologia	10.1- Biologia Celular
11- Biofísica	11.1- Biofísica Celular
12- Imunologia	12.1- Imunologia

13- Biologia	13.1- Protista
14- Fisiologia	14.1- Fisiologia Comparada
15- Genética	15.1- Genética
16- Microbiologia	16.1- Microbiologia
17- Parasitologia	17.1- Parasitologia
18- Evolução	18.1- Evolução
19- Estatística	19.1- Estatística Básica
20- Radiologia	20.1- Radiologia II
21- Ecologia	21.1- Ecologia Geral
22- Português	22.1- Redação Científica

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1- Estágio	1.1- Iniciação à Pesquisa I 1.2- Iniciação à Pesquisa II 1.3- Iniciação à Pesquisa III 1.4- Iniciação à Pesquisa IV
2- Trabalho de Conclusão de Curso	2.1- Monografia de Bacharelado em Ciências Biológicas com Ênfase em Biologia do Desenvolvimento

OPTATIVAS

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1- Educação	1.1- Tópicos Especiais em Sociologia da Educação 1.2- Tópicos Especiais em Psicopedagogia 1.3- Biologia e Educação 1.4- Psicologia da Educação e Construção do Conhecimento Científico 1.5- Economia Política da Educação 1.6- Fundamentos da Educação
2- Prática Educativa	2.1- Inclusão Social nas Práticas Docentes
3- Microbiologia	3.1- Microbiologia Ambiental 3.2- Microbiologia do Petróleo 3.3- Micropaleontologia Marinha
4- Ecologia	4.1- Poluição de Ecossistemas Marinhos

	4.2- Análise de Dados Ecológicos
	4.3- Produtos Naturais Marinhos
	4.4- Avaliação de Impactos Ambientais
	4.5- Conservação e Manejo de Ecossistemas Marinhos
	4.6- Ecologia Evolutiva
	4.7- Química Ambiental
	4.8- Gestão Ambiental
	4.9- Projetos de Química Ambiental
	4.10- Limnologia
5- Biologia	5.1-Elementos de Maricultura 5.2- Jardinagem
6- Oceanografia	6.1- Oceanografia Química
7- Geologia	7.1- Introdução à Geologia Marinha
8- Bioquímica	8.1- Neuroquímica 8.2- Biotecnologia 8.3- Bioenergética 8.4- Estrutura e Função de Proteína
9- Citologia	9.1- Patologia Celular 9.2- Morte Celular Programada
10- Imunologia	10.1-Desenvolvimento do Sistema Imunológico 10.2- Técnicas em Imunologia 10.3- Biologia do Sistema Imunológico 10.4- Imunologia das Doenças Infecciosas
11- Neurobiologia	11.1- Fundamentos de Neurobiologia 11.2- Fatores Tróficos em Neurobiologia 11.3- Cronometria Mental 11.4- Neurobiologia dos Processos Cognitivos 11.5- Desenvolvimento e Plasticidade do Sistema Nervoso Central
12- Bioterismo	12.1- Animais de Laboratório
13- Epistemologia	13.1- Biologia do Conhecimento
14- Parasitologia	14.1- Interação Parasito / Vetor
15- Zoologia	15.1- Biologia de Animais Venenosos e Peçonhentos
16- Estatística	16.1- Análise de Dados 16.2- Pesquisa e Experimentação 16.3- Métodos Estatísticos Aplicados à Qualidade Total
17- Farmacologia	17.1- Farmacologia Básica
18- Ciências Biológicas e da Saúde	18.1- Genética Clássica Aplicada

19- Topografia	19.1- Fundamentos de Cartografia
20- Análise Geoambiental	20.1- Análise Espacial de poluentes
21- Patologia	21.1- Patologia Geral I
22- Direito Ambiental	22.1- Direito Ambiental
23- Ciências do Ambiente	23.1- Engenharia do Meio Ambiente
24- Atividades Complementares	24.1- Iniciação à Docência I 24.2- Iniciação à Docência II 24.3- Iniciação à Docência III 24.4- Iniciação à Docência IV 24.5- Atividades de Extensão I 24.6- Atividades de Extensão II 24.7- Atividades de Extensão III 24.8- Atividades de Extensão IV

Art.3º - Para efeito de complementação curricular, outras disciplinas/atividades optativas poderão ser realizadas em Unidades Acadêmicas desta Universidade e também em Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa conveniadas com a UFF e suas cargas horárias serão computadas como Atividades Complementares.

Parágrafo Único - A Coordenação do Curso indicará professores-tutores que, para cada aluno, irão propor um plano de estudo que deverá ser aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 4º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2285 horas para as disciplinas obrigatórias, 700 horas para as disciplinas optativas e, ainda, 200 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo Primeiro - Poderá ser cursada como disciplina optativa, além do elenco estabelecido nesta Resolução, quaisquer das disciplinas pertencentes ao Núcleo de Formação Complementar, seja da Habilitação Bacharelado em Biologia Marinha, como também da Habilitação Licenciatura.

Parágrafo Segundo - A integralização total será 3185 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Mínima: 7 semestres.
- b) Média: 8 semestres.
- c) Máxima: 12 semestres.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N° 35/07.

EMENTA: Altera a Resolução n° 33/00, do CEP, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado – Ênfase Biologia Marinha.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052280/06-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Resolução n° 33/00, deste Conselho, que estabelece o Currículo Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado com ênfase em Biologia Marinha, considerando a necessidade de ajuste curricular.

Art.2º - O Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado com ênfase em Biologia Marinha compreende os conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas abaixo relacionadas:

OBRIGATÓRIAS**FORMAÇÃO ESPECÍFICA****CONTEÚDOS DE ESTUDOS****DISCIPLINAS**

1-Química	1.1- Fundamentos de Química
2- Física	2.1- Fundamentos de Física para Biologia
3- Matemática	3.1- Complementos de Matemática XVII
4- Botânica	4.1- Briófitas e Pteridófitas 4.2- Vegetais Superiores 4.3- Anatomia Vegetal 4.4- Fisiologia Vegetal
5- Embriologia	5.1- Embriologia V
6- Zoologia	6.1- Acelomados e Pseudocelomados 6.2- Artrópodes 6.3- Invertebrados Celomados 6.4- Cordados
7- Histologia	7.1- Histologia V
8- Bioquímica	8.1- Bioquímica
9- Bioética	9.1- Bioética
10- Citologia	10.1- Biologia Celular
11- Biofísica	11.1- Biofísica Celular

12- Imunologia	12.1- Imunologia
13- Biologia	13.1- Protista
14- Fisiologia	14.1- Fisiologia Comparada
15- Genética	15.1- Genética
16- Microbiologia	16.1- Microbiologia
17- Parasitologia	17.1- Parasitologia
18- Evolução	18.1- Evolução
19- Estatística	19.1- Estatística Básica
20- Radiobiologia	20.1- Radiobiologia II
21- Ecologia	21.1- Ecologia Geral
22- Português	22.1- Redação Científica

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1- Ecologia	1.1- Ecossistemas Marinhos
2- Oceanografia	2.2- Oceanografia Geral 2.3- Oceanografia da Pesca
3- Biologia	3.1- Biologia Marinha 3.2- Biologia do Plâncton 3.3- Biologia do Necton 3.4- Biologia dos Bentos
4- Botânica	4.1- Botânica Marinha
5- Estágio	5.1- Iniciação à Pesquisa I 5.2- Iniciação à Pesquisa II 5.3- Iniciação à Pesquisa III 5.4- Iniciação à Pesquisa IV
6- Trabalho de Conclusão de Curso	6.1- Monografia de Bacharelado em Ciências Biológicas com Ênfase em Biologia Marinha

OPTATIVAS

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Educação	1.1- Tópicos Especiais em Sociologia da Educação 1.2- Tópicos Especiais em Psicopedagogia 1.3- Biologia e Educação 1.4- Psicologia da Educação e Construção do Conhecimento Científico 1.5- Economia Política da Educação 1.6- Fundamentos da Educação
2- Prática Docente	2.1- Inclusão Social nas Práticas Docentes
3- Microbiologia	3.1- Microbiologia Ambiental 3.2- Microbiologia do Petróleo 3.3- Micropaleontologia Marinha
4- Ecologia	4.1- Poluição de Ecossistemas Marinhos 4.2- Análise de Dados Ecológicos 4.3- Produtos Naturais Marinhos 4.4- Avaliação de Impactos Ambientais 4.5- Conservação e Manejo de Ecossistemas Marinhos 4.6- Ecologia Evolutiva 4.7- Química Ambiental 4.8- Gestão Ambiental 4.9- Projetos de Química Ambiental 4.10- Limnologia
5- Biologia	5.1- Elementos de Maricultura 5.2- Jardinagem
6- Oceanografia	6.1- Oceanografia Química
7- Geologia	7.1- Introdução à Geologia Marinha
8- Bioquímica	8.1- Neuroquímica 8.2- Biotecnologia 8.3- Bioenergética 8.4- Estrutura e Função de Proteína
9- Citologia	9.1- Patologia Celular 9.2- Morte Celular Programada
10- Imunologia	10.1- Desenvolvimento do Sistema Imunológico 10.2- Técnicas em Imunologia 10.3- Biologia do Sistema Imunológico 10.4- Imunologia das Doenças Infecciosas
11- Neurobiologia	11.1- Fundamentos de Neurobiologia 11.2- Fatores Tróficos em Neurobiologia 11.3- Cronometria Mental

	11.4- Neurobiologia dos Processos Cognitivos 11.5- Desenvolvimento e Plasticidade do Sistema Nervoso Central
12- Bioterismo	12.1- Animais de Laboratório
13- Epistemologia	13.1- Biologia do Conhecimento
14- Parasitologia	14.1- Interação Parasito / Vetor
15- Zoologia	15.1- Biologia de Animais Venenosos e Peçonhentos
16- Estatística	16.1- Análise de Dados 16.2- Pesquisa e Experimentação 16.3- Métodos Estatísticos Aplicados à Qualidade Total
17- Farmacologia	17.1- Farmacologia Básica
18- Ciências Biológicas e da Saúde	18.1- Genética Clássica Aplicada
19- Topografia	19.1- Fundamentos de Cartografia
20- Análise Geoambiental	20.1- Análise Espacial de poluentes
21- Patologia	21.1- Patologia Geral I
22- Direito Ambiental	22.1- Direito Ambiental
23- Ciências do Ambiente	23.1- Engenharia do Meio Ambiente
24- Atividades Complementares	24.1- Iniciação à Docência I 24.2- Iniciação à Docência II 24.3- Iniciação à Docência III 24.4- Iniciação à Docência IV 24.5- Atividades de Extensão I 24.6- Atividades de Extensão II 24.7- Atividades de Extensão III 24.8- Atividades de Extensão IV

Art.3º - Para efeito de complementação curricular, outras disciplinas/atividades optativas poderão ser realizadas em Unidades Acadêmicas desta Universidade e também em Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa conveniadas com a UFF e suas cargas horárias serão computadas como Atividades Complementares.

Parágrafo Único - A Coordenação do Curso indicará professores-tutores que, para cada aluno, irão propor um plano de estudo que deverá ser aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 4º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2780 horas para as disciplinas obrigatórias, 520 horas para as disciplinas optativas e, ainda, 200 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo Primeiro - Poderá ser cursada como disciplina optativa, além do elenco estabelecido nesta Resolução, quaisquer das disciplinas pertencentes ao Núcleo de Formação Complementar, seja da Habilitação Bacharelado em Biologia Desenvolvimento, como também da Habilitação Licenciatura.

Parágrafo Segundo - A integralização total será 3500 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Mínima: 7 semestres.
- b) Média: 8 semestres.
- c) Máxima: 12 semestres.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 210/07.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, MBA em Gestão Pública.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069. 020672/06-00,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, MBA em Gestão Pública, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
COMPORTAMENTO HUMANO	X			11
DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES	X			20
EXPOSIÇÃO ORAL		X		24
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA		X		38
O ESTADO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	X			41
PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	X			33
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	X			13
GESTÃO DE PESSOAS	X			30

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL	X			20
GESTÃO DE PROJETOS	X			26
MARKETING	X			14
PROCESSO DECISÓRIO	X			19
GESTÃO SETORIAL	X			26
FUNDAMENTOS TEÓRICOS	X			10
FUNDAMENTOS DOUTRINÁRIOS		X		54
FUNDAMENTOS OPERACIONAIS		X		44
CARGA HORÁRIA TOTAL				423

Art. 2º - A elaboração de trabalho final de Curso é, também, obrigatória. Deverá ser orientada por docente do Curso e avaliada por banca examinadora, que atribuirá grau, conforme preconiza a Resolução CEP 154/02, da UFF.

Art. 3º - O currículo obrigatório de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 423 (quatrocentos e vinte e três) horas e 16 (dezesseis) disciplinas.

Art. 4º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 01 (um) semestre
- b) máxima: 03(três) semestres

§ 1º - O número máximo de períodos permitidos que um aluno pode permanecer afastado por trancamento de matrícula é de 02(dois) semestres.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo poderá se excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, retroagindo seus efeitos a partir do 1º semestre de 2006.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N° 211/07.

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação celebrado entre a UFF e Universidade de Coimbra (Coimbra – Portugal)

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 216/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004337/07-81,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Acordo de Cooperação**, celebrado em 27 de abril de 2007, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Universidade de Coimbra (Coimbra – Portugal)**, objetivando estabelecer uma cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas Universidades.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N° 212/07.

EMENTA: Ratificação do Convênio de Intercâmbio a ser celebrado entre a UFF e a Universidad de La Empresa (Montevideu – Uruguai).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n°. 217/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n°. 23069.008865/07-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Universidad de La Empresa (Montevideu – Uruguai)**, objetivando desenvolver Programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas Universidades. O Programa de Intercâmbio pode incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores; pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 213/07.

EMENTA: Ratificação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Associação Educacional Lemos de Castro.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 147/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.006362/07-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, celebrado em **27 de agosto de 2007**, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e a Associação Educacional Lemos de Castro**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 214/2007

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Impor Parts Comércio de Peças Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 187/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.006361/07-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Impor Parts Comércio de Peças Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 215/07.

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Associação Rural Sul Fluminense

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 189/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.007332/07-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Associação Rural Sul Fluminense**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 216/07.

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Viva Rio

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 210/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.008148/07-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Viva Rio**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 217/07.

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Fundação de Ação Social de Macaé

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 209/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009569/06-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Fundação de Ação Social de Macaé**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N° 218/07.

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Mendes Vianna Advogados Associados

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n°. 188/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n°. 23069.050776/07-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Mendes Vianna Advogados Associados**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 219/07.

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 186/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.050778/07-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N° 220/07.

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Hortigil Hortifruti S/A

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n°. 185/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n°. 23069.050832/07-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Hortigil Hortifruti S/A**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 221/07.

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Ária Capital Consultoria Empresarial e Participações Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 213/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050848/07-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Ária Capital Consultoria Empresarial e Participações Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 222/07.

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Brascan Brasil Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 211/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.050855/07-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Brascan Brasil Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 223/07.

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e o Município de Itaperuna - RJ

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 212/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.050944/07-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Itaperuna - RJ**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N° 224/07.

EMENTA: Criação do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Engenharia de Produção.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n° 23069.010389/07-97,

RESOLVE:

Art. 1° - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de **Pós-graduação, nível Especialização, em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Art. 2° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N° 225/07.

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Produção Cultural do PURO.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050679/07-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Graduação em Produção Cultural**, do Pólo Universitário de Rio das Ostras – PURO.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N° 226/07.

EMENTA: Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Turismo.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n°. 23069.020959/2007-57,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Turismo compreende conteúdos, disciplinas e atividades obrigatórias e disciplinas e atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas e atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS
FORMAÇÃO BÁSICA

Conteúdo(s)	Disciplina(s)
1- Fundamentos Socioculturais, Filosóficos e Espaciais Aplicados ao Turismo	1.1- Turismo e Desenvolvimento Cultural I 1.2- Turismo e Desenvolvimento Cultural II 1.3- Metodologia da Pesquisa Científica 1.4- Turismo e Apreciação Estética I 1.5- Estudos Antropológicos do Turismo 1.6- Ética do Turismo 1.7- Turismo, Orientação e Representação
2- Teoria Geral do Turismo	2.1- Fundamentos Teóricos do Turismo I 2.2- Fundamentos Teóricos do Turismo II
3- Geografia	3.1- Geografia e Espaço Turístico I 3.2- Geografia e Espaço Turístico II
4- Fundamentos Gerenciais e Análise Quantitativa	4.1- Introdução à Administração 4.2- Modelos de Gestão 4.3- Sistemas de Informação no Turismo 4.4- Contabilidade Geral 4.5- Gestão Financeira I 4.6- Gestão Financeira II 4.7- Macroeconomia do Turismo 4.8- Microeconomia do Turismo 4.9- Estatística Aplicada ao Turismo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA

Conteúdo(s)	Disciplina(s)
1- Teoria Geral do Turismo	1.1- Turismo e Patrimônio Cultural 1.2- Lazer e Entretenimento I 1.3- Lazer e Entretenimento II 1.4- Hospitalidade 1.5- Turismo e Meio Ambiente
2- Língua Estrangeira	2.1- Inglês I 2.2- Inglês II 2.3- Espanhol I 2.4- Espanhol II
3- Processos Técnicos e Operacionais do Turismo	3.1- Gestão de Meios de Hospedagem 3.2- Planejamento e Organização de Eventos I 3.3- Planejamento e Organização de Eventos II 3.4- Agenciamento e Operação do Turismo I 3.5- Agenciamento e Operação do Turismo II 3.6- Turismo e Transportes I 3.7- Turismo e Transportes III
4- Processos de Gestão Empresarial do Turismo	4.1- Gestão da Qualidade Aplicada ao Turismo 4.2- Gestão de Empresas Turísticas 4.3- Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira para Empreendimentos Turísticos 4.4- Gestão de Pessoas 4.5- Marketing Turístico I 4.6- Marketing Turístico II 4.7- Empreendedorismo I
5- Processos de Gestão Pública do Turismo	5.1- Legislação do Turismo 5.2- Gestão de Destinos Turísticos I 5.3- Gestão de Destinos Turísticos II 5.4- Políticas Públicas de Turismo 5.5- Técnicas de Pesquisas Aplicadas ao Turismo

CONTEÚDOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DO TURISMO

CONTEÚDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Conteúdos Teóricos e Práticos do Turismo	1.1- Elaboração de Projeto de Pesquisa 1.2- Elaboração de Relatórios Técnicos e Científicos 1.3- Trabalho de Conclusão de Curso 1.4- Estágio Supervisionado 1.5- Tópicos Especiais em Turismo

§ Único – No Núcleo de Formação Específica, item 2 – Língua Estrangeira, o aluno deverá cursar, obrigatoriamente, 120 horas nas disciplinas Inglês I e Inglês II ou Espanhol I e Espanhol II.

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

Disciplinas Optativas

CONTEÚDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Teoria Geral do Turismo	1.1- Tópicos Avançados em Turismo I 1.2- Tópicos Avançados em Turismo II 1.3- Tópicos Avançados em Turismo III 1.4- Ecoturismo 1.5- Indicadores de Sustentabilidade e Turismo 1.6- Turismo e Inclusão Social
2- Fundamentos Socioculturais, Filosóficos e Espaciais Aplicados ao Turismo	2.1- Turismo e Educação 2.2- Rio de Janeiro: Turismo, Sociedade e Cultura 2.3- Turismo e Cultura na Ásia e na África 2.4- Museologia Aplicada ao Turismo 2.5- Turismo e Interpretação do Patrimônio 2.6- Antropologia e Turismo I
3- Geografia	3.1- Tópicos Especiais em Geografia do Turismo
4- Processos Técnicos e Operacionais do Turismo	4.1- Pesquisa de Marketing 4.2- Fundamentos da Animação Cultural 4.3- Gestão de Alimentos e Bebidas
5- Processos de Gestão Pública do Turismo	5.1- Espaço Turístico Fluminense I 5.2- Gestão Pública do Turismo no Brasil 5.3- Planejamento e Estratégias de Marketing Turístico Regional
6- Processos de Gestão Empresarial do Turismo	6.1- Planejamento e Gestão de Parques Temáticos 6.2- Planejamento Estratégico de Empresas Turísticas 6.3- Estratégias de Negócios de Turismo e Internet 6.4- Comportamento do Consumidor em Turismo 6.5- Marketing para Pequenos e Médios Empreendedores Turísticos 6.6- Consultoria Turística 6.7- Inteligência de Negócios 6.8- Estratégias de Internacionalização 6.9- Gerenciamento de Projetos Turísticos 6.10- Sistemas Integrados de Gestão Aplicados ao Turismo 6.11- Gerenciamento de Carreira Profissional do Turismólogo 6.12- Tópicos Especiais em Viabilidade Econômico-Financeira de Projetos Turísticos 6.13- Gestão de Empresas Turísticas II
7- Processos Técnicos e Operacionais do Turismo	7.1- Técnicas Publicitárias e Turismo 7.2- Relações Públicas e Turismo
8- Fundamentos Gerenciais e Análise Quantitativa	8.1- Gestão de Empresa Pública

9- Fundamentos Socioculturais, Filosóficos e Espaciais Aplicados ao Turismo

- 9.1- Turismo e Apreciação Estética II
- 9.2- Turismo e Sociedade
- 9.3- Psicologia Aplicada ao Turismo
- 9.4- Turismo e Museus I
- 9.5- Turismo e Museus II

10- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

- 10.1- Turismo e Patrimônio Histórico Nacional

Art. 4º - São atividades complementares:

1. Atividades Complementares

- 1.1- Visitas e Viagens Técnicas
- 1.2- Participação em Projetos Sociais, Atividades Culturais e Projetos de Extensão
- 1.3- Monitoria
- 1.4- Planejamento e Operação de Eventos Acadêmicos
- 1.5- Participação em Congressos e Eventos Profissionais
- 1.6- Iniciação Científica
- 1.7- Publicação de artigos e/ou apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos

Art.5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 1.110 horas para as disciplinas obrigatórias do conteúdo de Formação Básica, 1320 horas para as disciplinas obrigatórias do conteúdo de Formação Específica, 420 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias dos conteúdos Teóricos e Práticos, 300 horas para as disciplinas optativas e 300 horas para as Atividades Complementares.

Parágrafo Primeiro – O Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório e corresponderá a 30 horas, sendo necessário apresentar uma produção escrita.

Parágrafo Segundo – O Estágio Supervisionado, componente obrigatório, terá a duração de 300 horas.

Parágrafo Terceiro – As Atividades Complementares poderão ser cumpridas ao longo do Curso.

Art.6º - A carga horária total para integralização curricular será de 3.450 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Mínima: 07 períodos
- b) Média: 08 períodos
- c) Máxima: 12 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

#

RESOLUÇÃO N.º 227/2007**EMENTA:** Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Medicina Veterinária.**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n°. 23069 007294/07-96,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do Curso de Graduação em Medicina Veterinária compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS****NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1- Biofísica	1.1- Biofísica II
2- Bioquímica	2.1- Bioquímica III
3- Biologia	3.1- Biologia Geral I
4- Biologia Celular	4.1- Biologia Celular I
5- Anatomia Veterinária	5.1- Anatomia Veterinária I 5.2- Anatomia Veterinária II
6- Histologia	6.1- Histologia VII 6.2- Histologia VIII
7- Embriologia	7.1- Embriologia
8- Fisiologia	8.1- Fisiologia Veterinária I 8.2- Fisiologia Veterinária II
9- Farmacologia	9.1- Farmacologia Veterinária I 9.2- Farmacologia Veterinária II
10- Virologia	10.1- Virologia III
11- Bacteriologia	11.1- Bacteriologia III
12- Patologia	12.1- Patologia Geral II

13- Parasitologia	13.1- Parasitologia V
14- Micologia	14.1- Micologia IV
15- Imunologia	15.1- Imunologia
16- Imunopatologia	16.1- Imunopatologia
17- Morfologia	17.1- Morfologia Veterinária Aplicada
18- Introdução à Medicina Veterinária	18.1- Introdução à Medicina Veterinária
19- Sociologia das Sociedades Agrárias	19.1- Sociologia das Sociedades Agrárias
20- Economia Rural	20.1- Economia Rural
21- Extensão Rural	21.1- Extensão Rural e Cooperativismo
22- Administração Rural	22.1- Administração Rural
23- Genética Animal	23.1- Genética Animal
24- Ecologia Aplicada	24.1- Ecologia Aplicada à Produção Animal
25- Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas	25.1- Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas
26- Nutrição e Alimentação Animal	26.1- Nutrição e Alimentação Animal
27- Ezoognósia	27.1- Ezoognósia
28- Zootecnia	28.1- Zootecnia I 28.2- Zootecnia II
29- Forragicultura	29.1- Forragicultura
30- Melhoramento Genético	30.1- Melhoramento Genético dos Animais Domésticos
31- Aqüicultura	31.1- Aqüicultura
32- Tecnologia de Produtos de Origem Animal	32.1- Tecnologia de Leite e Produtos Lácteos 32.2- Tecnologia de Aves, Coelhos, Ovos, Mel, Cera de Abelha e Derivados 32.3- Tecnologia de Carnes e Derivados 32.3- Tecnologia de Pescado e Derivados
33- Inspeção de Produtos de Origem Animal	33.1- Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal I 33.2- Inspeção Sanitária de Produtos de

Origem Animal II	
34- Epidemiologia	34.1- Epidemiologia Veterinária 34.2- Epidemiologia Geral
35- Controle de Produtos de Origem Animal	35.1- Controle Físico-Químico de Produtos de Origem Animal 35.2- Controle Microbiológico de Produtos de Origem Animal
36- Medicina Veterinária Integral	36.1- Patologia e Clínica Médica, Cirúrgica e Reprodutiva dos Animais I 36.2- Patologia e Clínica Médica, Cirúrgica e Reprodutiva dos Animais II 36.3- Patologia e Clínica Médica, Cirúrgica e Reprodutiva dos Animais III 36.4- Patologia e Clínica Médica, Cirúrgica e Reprodutiva dos Animais IV
37- Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	37.1- Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos
38- Sanidade Avícola	38.1- Sanidade Avícola
39- Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos	39.1- Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos
40- Saúde Coletiva	40.1- Saúde Coletiva
41- Metodologia Científica	41.1- Metodologia Científica
42- Matemática e Estatística	42.1- Bioestatística I
43- Deontologia e Legislação Médico-Veterinária	43.1- Deontologia e Legislação Médico-Veterinária
44- Estágio Supervisionado	44.1- Estágio Curricular Supervisionado

Disciplinas/Atividades Optativas

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1- Entomologia	1.1- Entomologia
2- Veterinária e Cidadania	2.1- Veterinária e Cidadania
3- Criação Animal	3.1- Apicultura 3.2- Sericicultura 3.3- Ranicultura 3.4- Bubalinocultura 3.5- Caprinocultura e Ovinocultura 3.6 - Cunicultura

	3.7 - Produção de Aves Industriais, Exóticas e Ornamentais
4 - Agribusiness e Segurança Alimentar	4.1- Agribusiness e Segurança Alimentar
5 - Animais de Laboratório	5.1- Animais de Laboratório
6 - Bioética	6.1- Bioética
7 - Etologia	7.1- Introdução à Etologia
8 - Tecnologia de Produtos de Origem Animal	8-1 Introdução à Tecnologia e Higiene de Produtos de Origem Animal
9- Forragicultura	9.1- Produção e Conservação de Forragem
10- Malacologia	10.1- Malacologia Veterinária Aplicada
11- Ecologia Aplicada	11.1- Tópicos Especiais em Ecologia Aplicada
12- Comportamento e Bem-Estar Animal	12.1- Comportamento e Bem-Estar Animal
13- Matemática e Estatística	13.1- Comparação Estatística de Amostras 13.2- Análise de Regressão 13.3- Planejamento de Experimentos
14- Perícia Veterinária	14.1- Perícia Veterinária
15- Controle de Produtos de Origem Animal	15.1- Qualidade e Padronização de Leite e Produtos Lácteos
16- Cinofilia	16.1- Cinofilia
17- Clínica Médica Veterinária	17.1- Fundamentos de Fisiopatologia Clínica Veterinária 17.2- Prática em Clínica Médica de Animais Selvagens 17.3- Prática em Clínica Médica de Pequenos Animais 17.4- Tópicos Especiais de Clínica Médica de Felinos Domésticos
18- Genética Animal	18.1- Genética Aplicada à Reprodução Animal
19- Medicina da Conservação	19.1- Medicina da Conservação
20- Classificação e Tipificação de Carcaças de Animais de Açougue e de Ovos	20.1- Classificação e Tipificação de Carcaças de Animais de Açougue e de Ovos
21- Fitoterapia Veterinária	21.1- Fundamentos da Fitoterapia Veterinária
22- Homeopatia	22.1- Homeopatia Veterinária
23- Doenças Exóticas dos Animais	23.1- Doenças Exóticas dos Animais

24- Agronegócios	24.1- Agronegócios: Gestão Estratégica e Empreendedorismo na Cadeia Produtiva
25- Cirurgia Experimental	25.1- Cirurgia Experimental Veterinária
26- Química Analítica	26.1- Elementos de Química Analítica 26.2- Elementos de Química Analítica Experimental
27- Análise Sensorial de Alimentos	27.1- Introdução à Análise Sensorial de Alimentos
28- Defesa Sanitária Animal	28.1- Defesa Sanitária Animal
29- Vigilância Sanitária	29.1- Vigilância Sanitária de Alimentos

Art. 4º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

1- Atividades Complementares	1.1- Iniciação à Docência 1.2- Iniciação à Pesquisa 1.3- Iniciação Profissional
------------------------------	---

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido em um tempo de 5.270 horas de disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 180 horas de disciplinas optativas e, ainda, 120 horas para as Atividades Complementares, perfazendo um total de 5.570 horas.

Parágrafo Primeiro: das 5.270 horas do Núcleo de Formação Específica, 600 horas serão destinadas ao Estágio Supervisionado.

Parágrafo Segundo: a carga horária total de 5.570 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Mínima: 10 períodos
- b) Média: 12 períodos
- c) Máxima: 16 períodos

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo: ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 228/07.

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Patologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº. 23069.051027/07-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Patologia a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Citologia

1.1 – Exames Citológicos

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense-UFF.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 229/07.

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Biomedicina – habilitação em Análises Clínicas.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº. 23069.051027/07-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o ajuste curricular do Curso de Graduação em Biomedicina – habilitação em Análises Clínicas, aprovado pelas Resoluções 31/2003 e 190/2005 do CEP, em seu Artigo 2º - Disciplinas Obrigatórias/Núcleo de Formação Complementar, conforme a seguir:

Onde se lê CONTEÚDO(S) – DISCIPLINA(S): Citologia Clínica, leia-se **Exames Citológicos**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N° 230/07.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Gestão de Riscos de Processos e de Confiabilidade.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n°. 23069.011518/05-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Gestão de Riscos de Processos e de Confiabilidade, da Escola de Engenharia, integrante do CTC.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

**REGULAMENTO ESPECÍFICO
DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
MBA - GESTÃO DE RISCOS DE PROCESSOS E DE CONFIABILIDADE**

Em Conformidade com a Resolução n.154/2002 - CEP/UFF

**REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA - GESTÃO DE RISCOS DE
PROCESSOS E DE CONFIABILIDADE**

**PARTE I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O Curso de Especialização em MBA - GESTÃO DE RISCOS DE PROCESSOS E DE CONFIABILIDADE, organizado de acordo com o regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, reger-se-á por este Regulamento.

Art. 2º - Para efeito deste regulamento no seu texto o curso será designado pela sigla CPGGRPC.

Art. 3º - O CPGGRPC tem como finalidade desenvolver ao nível de pós-graduação os conhecimentos específicos de MBA - GESTÃO DE RISCOS DE PROCESSOS E DE CONFIABILIDADE

Art. 4º - O CPGGRPC tem como objetivos:

- a) capacitar especialistas na MBA - GESTÃO DE RISCOS DE PROCESSOS E DE CONFIABILIDADE;
- b) produzir conhecimentos em domínios específicos da MBA - GESTÃO DE RISCOS DE PROCESSOS E DE CONFIABILIDADE, através do desenvolvimento de linhas de pesquisa;
- c) estimular e desenvolver nos especializandos a criatividade no campo de MBA - GESTÃO DE RISCOS DE PROCESSOS E DE CONFIABILIDADE
- d) propiciar nos especializandos condições de permanente atualização de conhecimentos no campo da Gestão Estratégica do Negócio;
- e) promover a divulgação e o intercâmbio da produção científica no campo da MBA - GESTÃO DE RISCOS DE PROCESSOS E DE CONFIABILIDADE

**CAPÍTULO I
DAS CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS**

Art. 5º - O CPGGRPC estruturar-se-á por meio de uma coordenação de caráter científico-pedagógico e administrativo, responsável pelo planejamento, execução e avaliação do curso.

Art. 6º - A organização científico-pedagógico corresponderá um Colegiado, uma Coordenação e uma Subcoordenação.

Art. 7º - O Coordenador e o Subcoordenador serão indicados pelo Colegiado e nomeados pelo Reitor.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º - O processo de criação de cursos MBA - GESTÃO DE RISCOS DE PROCESSOS E DE CONFIABILIDADE contemplou os seguintes aspectos:

- Vinculação ao Projeto Institucional;
- Apresentação de projeto de criação, nos termos deste Regulamento.

Art. 9º - A proposta de criação de cursos de pós-graduação foi formalizada pelo Departamento de Engenharia de Produção por meio de projeto.

§ 1º - O Projeto de criação do Curso é apresentado com base em documento específico, no formato elaborado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- Histórico do órgão/setor, em que se destaque sua tradição de pesquisa, sua produção científica, suas demais realizações acadêmico-científicas e as atividades profissionais desenvolvidas pelos seus docentes;
- Justificativa do Curso quanto a sua relevância, originalidade acadêmico-científica e perspectivas de desenvolvimento;
- Estrutura do curso, indicando o título (metodologia presencial ou à distância), a carga horária total, a duração, o prazo máximo de integralização do curso, o rol de disciplinas, criadas ou já existentes, o número de horas correspondentes a cada disciplina ou atividade acadêmica, sua natureza (teórico, prática, teórico-prática ou de estudo dirigido), seu caráter obrigatório ou eletivo e o tipo de trabalho final, monografia ou trabalho de conclusão do curso;
- Titulação, produção científica e demais realizações do corpo docente proposto para integrar o curso, bem como os respectivos regimes de trabalho e a dedicação ao curso;
- Docentes responsáveis pelas disciplinas e atividades acadêmicas; organização e funcionamento acadêmico e administrativo do curso; recursos humanos mínimos indispensáveis à instalação do curso (docente e de pessoal técnico-administrativo), materiais (instalações e equipamentos, biblioteca - periódicos e bibliografia básica especializada) e financeiros, bem como as fontes de tais recursos, existentes ou a solicitar, se da UFF, de agências externas ou proveniente de taxas;
- Pronunciamento do Departamento de Engenharia de Produção, registrado em ata; com o Plano de Aplicação, conforme legislação específica.

§ 2º - Para efeito do cumprimento do que estabelece o item III do § 1º supra, as disciplinas criadas serão vinculadas ao Departamento de Engenharia de Produção.

§ 3º - A proposta de criação do curso, será apreciada pelo Departamento de Engenharia de Produção o Colegiado da Escola de Engenharia, pelo Conselho do Centro Tecnológico respectivo e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, que a encaminhará ao Conselho de Ensino e Pesquisa para indicação da sua aprovação ao Conselho Universitário para a resolução final.

§ 4º - qualquer alteração do projeto inicial deverá passar pelas mesmas instâncias acima referidas.

Art. 10º - O MBA - GESTÃO DE RISCOS DE PROCESSOS E DE CONFIABILIDADE têm duração mínima 440 (quatrocentos e quarenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração do trabalho final.

CAPÍTULO IV DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CURSO

Art. 11º - Anualmente deverá ser apresentado à PROPP um relatório das atividades do curso conforme modelo elaborado pela PROPP

CAPÍTULO V DA EXTINÇÃO

Art. 12º - Será extinto o Curso MBA - GESTÃO DE RISCOS DE PROCESSOS E DE CONFIABILIDADE se não for oferecido por 4 (quatro) anos consecutivos.

CAPÍTULO VI DA ADMISSÃO AOS CURSOS

- **Art. 13º** - As exigências mínimas a serem satisfeitas por candidato à admissão em MBA - GESTÃO DE RISCOS DE PROCESSOS E DE CONFIABILIDADE da Universidade Federal Fluminense são:
- Ser portador de diploma de graduação;
- Apresentar a documentação exigida por edital;
- Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do curso, explicitadas no edital.

CAPÍTULO VII DA SELEÇÃO

Art. 14º - A seleção de candidatos aos cursos de pós-graduação será executada pela coordenação dos cursos e aprovada pelo Centro Tecnológico.

§ 1º - A seleção dos candidatos aos cursos de pós-graduação ocorrerá dentro dos prazos estabelecidos pelo edital com os seguintes itens:

- Número de vagas, discriminadas em separado para nacionais e estrangeiros, se for o caso;
- Qualificações específicas do candidato;
- Datas e horários das entrevistas;
- Conteúdo programático exigido;
- Taxas e mensalidades.

§ 2º - No processo de seleção de candidatos 10% das vagas serão destinadas a servidores da UFF, de acordo com o art. 8º da Res. 31-A/02.

Art. 15º - Os editais de seleção, após aprovação no colegiado do curso Curso MBA - GESTÃO DE RISCOS DE PROCESSOS E DE CONFIABILIDADE e no Centro Tecnológico, serão encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, para homologação e publicação em Boletim de Serviço.

CAPÍTULO VIII DA MATRÍCULA

Art. 16º - Para ser matriculado, o candidato deverá ter sido aprovado no processo de seleção dentro do número de vagas explicitado no edital específico.

Art. 17º - Uma vez concluída a seleção, o Coordenador de Curso procederá à inclusão dos aprovados no NTI/SIAD, o qual gerará o número de matrícula.

§ 1º - Ao final de cada processo seletivo, o Coordenador de Curso encaminhará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação a Ata de Seleção, com o nome dos candidatos aprovados e a sua documentação (cópias autenticadas do CPF, carteira de identidade, diploma ou declaração de colação de grau com histórico escolar), bem como o número da respectiva matrícula gerada.

§ 2º - A documentação referida no parágrafo anterior será encaminhada à PROPP em envelope individual em que conste, no verso, o nome do curso, nome do aluno e sua matrícula.

CAPÍTULO IX DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

Art. 18º - O aluno poderá requerer ao Coordenador do Curso, dentro dos prazos determinados pelo Colegiado do Curso, trancamento de matrícula no curso.

Parágrafo único - No caso da extinção do curso, os alunos em trancamento terão automaticamente suas matrículas canceladas.

Art. 19º - O número máximo de períodos permitidos que um aluno pode permanecer afastado por trancamento de matrícula é de 02 (dois) semestres.

Art. 20º - O aluno terá a sua matrícula cancelada:

- Quando esgotar o prazo máximo de integralização do curso, fixado pelo colegiado do curso, já contabilizados os períodos de trancamento a que tem direito;
- Quando reprovado por 02 (duas) vezes em disciplinas ou atividade acadêmica;
- Quando não proceder, pela 3ª (terceira) vez consecutiva ou não, a inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica;
- E os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso.

Parte II DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA CAPÍTULO I Do Colegiado e sua Composição

Art. 21º - O Colegiado do CPGGRPC será constituído por seu Coordenador, o Subcoordenador, três representantes do corpo docente pertencentes à UFF e um representante do corpo discente, eleitos pelos pares

§ 1º - A presidência do Colegiado será exercida pelo Coordenador do CPGGRPC.

§ 2º - O Colegiado poderá designar subcoordenadores de áreas de ensino por indicação do Coordenador.

Art. 22º - Os professores do CPGGRPC deverão atender às exigências legais em relação à titulação, podendo ser credenciado pelo CEP/UFF em até 1/3 (um terço) do Corpo Docente do Curso, quando não portadores do título de Mestre ou Doutor.

Art. 23º - A representação do Corpo Discente será escolhida mediante eleição, pelos alunos do Curso e será proporcional a 1/5 (um quinto) do total do Corpo Docente.

Art. 24º - Compete ao Colegiado:

- I) Propor o currículo do curso e suas alterações;
- II) Definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento dos professores que integrarão o corpo docente do curso;
- III) Aprovar a programação acadêmica periódica;
- IV) Aprovar o(s) plano(s) de aplicação de recursos financeiros;
- V) Apreciar proposta de convênios;
- VI) Aprovar a proposta do edital com vista à admissão no curso, elaborada pela Coordenação de Curso;
- VII) Homologar os nomes dos orientadores escolhidos pelos alunos;
- VIII) Aprovar as indicações feitas pelo orientador, dos co-orientadores e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;
- IX) Homologar os pareceres das comissões examinadoras de trabalho final e de seleção para admissão;
- X) Julgar as decisões do Coordenador de Curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão recorrida.
- XI) Julgar casos omissos.

Art. 25º - As datas das reuniões Ordinárias do Colegiado serão fixadas em calendário aprovado pelo colegiado do curso.

Parágrafo único - As Reuniões Extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador de Curso ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

SEÇÃO II **DA Coordenação de Curso**

Art. 26º - O Coordenador e o Subcoordenador serão indicados pelo Colegiado do Curso, dentre os Professores do Curso e pertencentes ao quadro desta Universidade, designados pelo Reitor, e serão subordinados ao Diretor do Centro Tecnológico. Terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida a recondução.

Art. 27º - Compete ao Coordenador:

- Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- Coordenar as atividades didáticas do Curso;
- Dirigir as atividades administrativas da Coordenação de Curso;
- Elaborar a programação do curso, submetendo-a à apreciação do Colegiado de Curso;
- Propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado de Curso;
- Elaborar o Edital do Sistema de Admissão com aprovação do colegiado encaminhando-o à PROPP via Centro;
- Delegar competência para a execução de tarefas específicas;

Art. 28º - O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

§ 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação do Curso e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral, para a indicação do Coordenador de Curso, sob pena de o curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

SEÇÃO III DOS CURRÍCULOS

Art. 29º - O currículo do curso será aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, contendo as disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas, o tipo de trabalho final e outras atividades acadêmicas, na forma estabelecida pelo seu Regimento Interno:

Parágrafo único - As cargas horárias mínimas e duração do curso obedecerão ao explicitado pelo artigo 7º deste Regulamento.

SEÇÃO IV DA PROGRAMAÇÃO PERIÓDICA DOS CURSOS

Art. 30º – Será especificada a programação periódica anual, aí incluídas as disciplinas com as exigências e as demais atividades acadêmicas.

SEÇÃO V DO CORPO DOCENTE

Art. 31º - O Corpo docente do curso será constituído por professores pertencentes ao quadro da UFF e de fora da Universidade.

§ 1º - O corpo docente no projeto de criação do curso foi aprovado pelo Departamento de Engenharia de Produção.

§ 2º - O credenciamento de novos professores deverá ser aprovado pelo colegiado do curso. No caso de professores não portadores do título de mestre ou doutor, o credenciamento deverá ser enviado à PROPP, sob a forma de processo, para análise e posterior encaminhamento ao CEP. O processo conterà:

- Curriculum vitae do professor;
- Cópia do documento que comprove a maior titulação;
- Ata de reunião do colegiado que aprovou a sua indicação, onde constem a(s) disciplina(s) para o qual foi indicado;
- Quadro demonstrativo da constituição do corpo docente, atendendo o § 4º deste artigo.

§ 3º - O corpo docente do curso ser constituído por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de docentes pertencentes ao quadro desta Universidade.

§ 4º - Na constituição do corpo docente do curso, observou-se a proporção de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de portadores de título de Mestre, Doutor ou Livre-Docente e 1/3 (um terço) de Especialistas e Graduados.

SEÇÃO VI DO REGIME ESCOLAR

Art. 32º - O ingresso de alunos ocorrerá por meio de processo seletivo periódico, realizado conforme edital publicado no Boletim de Serviço da UFF.

SEÇÃO VII**Do Aproveitamento Escolar e de Estudos**

Art. 33° - Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por notas.

§ 1° - A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica.

§ 2° - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) por disciplina e/ou atividade acadêmica e 7,0 (sete) na média geral e ainda aprovação de seu trabalho final de curso;

§ 3° - Alunos que obtiverem nota entre 5,0 (cinco) e 5,9 (cinco vírgula nove) poderão conseguir a aprovação no (s) crédito (s) da disciplina, através de trabalhos determinados pelo professor responsável, por uma única vez;

§ 4° - A expressão do resultado final da avaliação observará, obrigatoriamente, a indissociabilidade dos critérios estabelecidos nos parágrafos 1° e 2° deste artigo.

§ 5° - Aos alunos que satisfizerem os critérios de aproveitamento escolar será fornecido Certificado de Conclusão do Curso.

Art. 34° - O aluno deverá integralizar o currículo de seu curso dentro dos prazos estabelecidos na criação do curso para a duração máxima, incluídos aí os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais tem direito.

§ 1° - Poderá ser concedida ao aluno uma prorrogação de até 02 (dois) semestres para a apresentação e defesa de trabalho final, desde que aprovado pelo colegiado do curso.

§ 2° - O não cumprimento do que determina este artigo implicará a sanção prevista na letra a do artigo 17 deste Regulamento.

SEÇÃO VIII**DA CONCESSÃO DE TÍTULOS**

Art. 35° - São exigências para a obtenção do título de especialista:

I - aprovação da monografia;

II - integralização curricular do curso.

- Decidir, "ad referendum", assuntos urgentes da competência do Colegiado de Curso

SEÇÃO IX**Do Trabalho Final**

Art. 36° - Para a elaboração da monografia o aluno solicitará, de comum acordo com o Coordenador do Curso, a designação do professor-orientador, aprovado pelo colegiado do Curso.

§ 1° - A monografia será realizado em equipe de 3 membros;

§ 2° - O aluno poderá solicitar mudança de professor-orientador mediante requerimento fundamentado ao Coordenador do Curso, que deferirá ou não o pedido;

§ 3º - O professor-orientador poderá, em solicitação fundamentada ao Coordenador do Curso, interromper o trabalho de orientação.

Art. 37º - Cada professor poderá orientar até 15 (quinze) trabalhos finais simultaneamente.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, este limite poderá ser ultrapassado, mediante decisão do Colegiado do Curso.

Art. 38º. Do Projeto da Monografia deverão constar:

- a) enunciado, justificativa e delimitação do tema;
- b) objetivos;
- c) tipologia de fontes a serem empregadas e indicação dos métodos e técnicas que serão utilizadas.

Art. 39º - Concluída a redação final da Monografia, o aluno deverá requerer ao Coordenador fixação de data para sua apresentação e demais providências anexando o número necessário de exemplares do trabalho e a declaração do Professor no sentido de que a Monografia apresenta o nível acadêmico exigido e esta em condições de ser julgada por uma Comissão Examinadora.

Art. 40º - O julgamento da Comissão concluirá, através de parecer fundamentado, pela aprovação ou rejeição do trabalho.

Art. 41º - A Comissão Examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do aluno.

Art. 42º - O aluno que não obtiver aprovação poderá requerer mediante exposição justificada ao Colegiado do Curso prazo para reelaboração do trabalho e sua reapresentação, após a inscrição e frequência às aulas de 01 (um) semestre letivo, nas disciplinas de Orientação de Monografia e Estágio Supervisionado.

Art. 43º - Somente serão submetidas a julgamento as Monografias dos alunos que tiverem obtido aprovação em todas as demais disciplinas do Curso.

Art. 44º - O trabalho final, após encaminhamento favorável do orientador, será submetido a uma comissão examinadora, composta por 03 (três) membros, dentre eles o orientador indicados pela Coordenação do Curso, com a titulação mínima de Mestre.

Art. 45º - A Comissão examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho final, podendo expressá-la através de nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

§ 1º - A comissão examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reformulação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso através de parecer conjunto fundamentado.

§ 2º - Os recursos contra o julgamento da comissão examinadora deverão ser encaminhados ao Colegiado do Curso, via Coordenação de Curso, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

Art. 46º - Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso, o aluno solicitará a expedição do seu certificado.

§ 1º - Cabe à Coordenação do Curso anexar histórico escolar, no qual deverá constar a nota do trabalho final.

§ 2º - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, depois de verificar se foi cumprida a legislação vigente, encaminhará a solicitação à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos para emissão e registro do certificado.

PARTE III
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, após parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 48º - Este Regulamento entrará em vigor após a sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº. 231/07.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em MBA – Gestão de Riscos de Processos e de Confiabilidade.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº. 23069.011518/05-01,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em MBA – **Gestão de Riscos de Processos e de Confiabilidade**, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionada.

I-OBRIGATÓRIAS COMUNS:

Disciplinas Obrigatórias	Número de Créditos da Disciplina (1)				Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	Total	
Planejamento Estratégico					12
Legislação e Normas Aplicáveis					12
Estatística Aplicada, Probabilidade e Álgebra Booleana					40
Avaliação de Riscos e Critérios de Tolerabilidade					24
Engenharia da Confiabilidade de Sistemas					24
Técnicas de Avaliação de Riscos					32
Análise de Modos e Efeitos da Falha (FMEA/FMECA)					24
Percepção de Riscos e Confiabilidade Humana					20
Técnicas de Avaliação de Confiabilidade					32
Banco de Dados e Softwares					20
MCC/IBR e Gestão da Confiabilidade					32
Análise Econômica Aplicada					20
Fenômenos de Transporte e Modelagem					32
Análise Quantitativa de Riscos, Cálculo de					40

Disciplinas Obrigatórias	Número de Créditos da Disciplina (1)				Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	Total	
Efeitos Físicos e Vulnerabilidade e Diretrizes para Planos de Contingência					
Sistemas Integrados de Gestão de Riscos					24
Especificação e Fiscalização nas Atividades de Gestão de Riscos de Processos e de Confiabilidade					20
Metodologia Científica e Orientação para Monografia					32
Carga Horária Total					440

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 440 (quatrocentos e quarenta) horas

Art. 3º – A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 2 (dois) semestres
- b) máxima: 4 (quatro) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 232/07.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização à Distância: Novas Tecnologias no Ensino de Matemática

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.042242/07-66,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização à Distância: Novas Tecnologias no Ensino de Matemática compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Horas (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
NÚCLEO OBRIGATÓRIO				
História da Matemática Através de Problemas	60 horas			60 horas
Informática Educativa I		60 horas		60 horas
Informática no Ensino da Matemática I		45 horas		45 horas
Metodologia do Trabalho Científico	30 horas			30 horas
Trabalho Final de Curso			60 horas	60 horas
NÚCLEO ESPECÍFICO				
Informática Educativa II		45 horas		45 horas
Informática no Ensino da Matemática II		45 horas		45 horas
Tópicos de Arit., Alg. e Geo. para o Ens. Médio	45 horas			45 horas
Tópicos em Educação Matemática	45 horas			45 horas
Tópicos em Ensino da Geometria		45 horas		45 horas
Tópicos de Cálculo Diferencial e Integral	45 horas			45 horas
Tópicos em Álgebra	45 horas			45 horas
Tópicos em Geometria	45 horas			45 horas
Argumentação e Conceito de Prova em Matem.	45 horas			45 horas

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 420 (quatrocentos e vinte) horas, sendo 225 (duzentos e vinte e cinco) horas no Núcleo Obrigatório, 135 (cento e trinta e cinco) no Núcleo Específico e 60 (sessenta) no Trabalho Final de Curso.

Art. 3º - O Trabalho Final de Curso deverá ser realizado como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendido e avaliado por uma banca examinadora, com atribuição de carga horária de 60 (sessenta) horas.

Art. 4º - O curso terá a duração mínima de 01 (um) ano e máxima de 02 (dois) anos, sendo reservado quatro semanas ao final do curso, exclusivamente, para término do Trabalho Final de Curso.

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser, excepcionalmente, prorrogado de mais 01 (um) período letivo.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e o currículo terá sua ação para os ingressantes a partir do 2º semestre de 2007.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo: ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 233/07.

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Nutrição e Dietética.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº. 23069.006443/07-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Nutrição e Dietética a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1. Ciências dos Alimentos

1.1 – Análise Sensorial dos Alimentos

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Nutrição aprovada pela Resolução n.º 28/2006, deste Conselho

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo: ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 234/2007

EMENTA: Ratificação do Convênio de Intercâmbio celebrado entre a UFF, o Instituto Nacional de Tecnologia e a Hochshuele Mannheim (Mannheim – Alemanha).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 246/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050856/07-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio, celebrado em 26 de abril de 2007, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF o **Instituto Nacional de Tecnologia e a Hochshuele Mannheim (Mannheim – Alemanha)**, objetivando desenvolver Programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas Universidades. O Programa de Intercâmbio pode incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 235/07.

EMENTA: Convênio de Intercâmbio a ser celebrado entre a UFF e a Universidade da Coruña (Coruña – Espanha)

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 232/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.009268/07-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio de Intercâmbio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Universidade da Coruña (Coruña – Espanha)**, objetivando desenvolver Programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas Universidades. O Programa de Intercâmbio pode incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e staff administrativo e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 236/07.

EMENTA: Convênio de Intercâmbio a ser celebrado entre a UFF e a Universidad Técnica Federico Santa Maria (Valparaíso – Chile).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 234/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009269/07-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio de Intercâmbio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Universidad Técnica FEDERICO SANTA MARIA (Valparaíso – Chile)**, objetivando desenvolver Programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas Universidades. O Programa de Intercâmbio pode incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e staff administrativo e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 237/07.

EMENTA: Convênio de Intercâmbio a ser celebrado entre a UFF e a Universidad de Granada (Granada - Espanha).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 235/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.009270/07-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio de Intercâmbio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Universidad de Granada (Granada – Espanha)**, objetivando desenvolver Programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas Universidades. O Programa de Intercâmbio pode incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e staff administrativo e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 238/07.

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e ESSO Brasileira de Petróleo Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 236/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004826/07-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **ESSO Brasileira de Petróleo Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 239/07.

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e o Instituto Dom Bosco.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 248/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.006172/07-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o **Instituto Dom Bosco**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, no Município de Campos de Goytacazes.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 240/07.

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e Opus Gestão de Recursos Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 237/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.009302/07-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Opus Gestão de Recursos Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 241/07.

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/DF.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 247/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.009303/07-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o **Instituto Euvaldo Lodi – IEL/DF**, objetivando estabelecer Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização do Decreto n.º 87.497/82 que regulamenta a Lei 6.494/77, a Instrução Normativa n.º 05, de 25/04/97, do Ministério de Administração Federal e Reforma do Estado – MARE, e do modelo de enquadramento das diretrizes curriculares, do Conselho Nacional de Educação, criado para atender à implantação do modelo pedagógico apontado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de trabalho de Iniciação à Pesquisa e à Docência e de Profissionalização, que complementa o processo ensino aprendizagem.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 242/07.

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e BEMFAM – BEM-ESTAR Familiar no Brasil.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 233/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.050943/07-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **BEMFAM – BEM-ESTAR Familiar no Brasil**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO Nº. 43/07.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.052818/07-01,

DECIDE

Tendo em vista a Portaria Interministerial nº. 3.185 de 07 de outubro de 2004, manifestar-se favoravelmente ao credenciamento da Fundação Euclides da Cunha, como Fundação de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

RESOLUÇÃO N°. 09/07.

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, o Departamento Penitenciário Nacional.

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n°. 09/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n°. 23069.052402/06-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa do processo em referência, do **Convênio**, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **União , por intermédio do Ministério da Justiça, o Departamento Penitenciário Nacional**, objetivando a cooperação dos partícipes na execução do Projeto KK – Trabalho e Cidadania: A recuperação do mobiliário do Hospital Universitário Antonio Pedro, através da mão de obra prisional, visando à implementação de ações de ressocialização para 00 pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade da Penitenciária Lemos de Brito, por intermédio de um curso de capacitação profissional em serralheria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2007.

* * * * *

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

INDICAÇÃO N.º. 17/07.

O CONSELHO de CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando que este Conselho, e sua Auditoria Técnica vêm observando no decorrer de seus trabalhos, de forma constante erros e impropriedades na instrução de processos no cumprimento das normas e no fluxo das informações.

INDICA ao Magnífico Reitor, que seja providenciado treinamento imediato e lançados os pressupostos para um treinamento contínuo a todos os servidores de diferentes níveis quanto à instrução de processos e estrito cumprimento do Manual de Atos e Comunicações da UFF.

Sala de Reuniões, 12 de novembro de 2007

* * * * *

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

#

INDICAÇÃO N.º. 18/07.

O CONSELHO de CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

INDICA a todos os Coordenadores de Projetos para que insistam junto a FEC para o cumprimento da Cláusula Sexta, alínea “g” do Contrato firmado:

“Cláusula Sexta – Das Obrigações da contratada

Apresentar relatório final de atividades e relatório final dos recursos recebidos através do presente contrato, contendo os custos unitário e total, bem como a relação nominal dos beneficiários de bolsas, em até 60 (sessenta) dias após o término do mesmo”.

Sala de Reuniões, 12 de novembro de 2007.

* * * * *

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

#

SEÇÃO IV

EDITAL

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA o 1.º SEMESTRE DE 2008

O Colegiado do Curso de Especialização em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio, Pós – Graduação Lato-Sensu, do Instituto de Matemática da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições, no período abaixo discriminado para seleção de candidatos para o 1º semestre letivo do curso.

1. CLIENTELA

Graduados em Matemática, Física, Química, Engenharia, Estatística, Informática, Astronomia, Geologia e Meteorologia, licenciados ou com formação pedagógica para ensino fundamental e médio.

II. DAS VAGAS

O Curso oferece 30 (trinta) vagas, a serem preenchidas por processo de seleção. Dez por cento destas vagas estarão reservadas para docentes, servidores técnico-administrativos e alunos da UFF. O beneficiário da reserva deverá ser aprovado em todas as etapas do certame de seleção e cumprir as condições previstas em edital.

1. DA INSCRIÇÃO

Local:

Secretaria do Curso de Especialização em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio

Instituto de Matemática – UFF-Valonguinho

Rua Mário Santos Braga s/nº, 2º andar, sala 206, Centro – Niterói/RJ

Telefone: 2629-2012

Período: 12 / 11 / 07 a 12 / 12 / 07

Horário: 14h às 17h

1. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- CPF e Carteira de Identidade (original e cópia).
- Diploma de Graduação (original e cópia).
- Histórico Escolar (original e cópia).
- Carta de auto – apresentação (modelo fornecido pelo curso).
- Curriculum Vitae (com comprovação).
- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

V. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA

(O Processo de seleção será realizado no período de 17/12/07 a 20/12/07)

- No dia 17/12/07 às 14h os candidatos deverão fazer uma prova escrita com questões de raciocínio, propostas pela Banca Examinadora, envolvendo conteúdo de Matemática do Ensino Fundamental e Médio. A prova será realizada no Instituto de Matemática.
- Além da prova, serão considerados para fins de seleção, o currículo e a carta de auto-apresentação dos candidatos.
- Serão marcadas entrevistas nos casos em que a banca julgar necessário.
- Não haverá segunda chamada em nenhuma fase do processo seletivo.

VI. O CURSO

O Curso é constituído de quatro disciplinas obrigatórias com carga horária de 60 horas/aula, uma disciplina obrigatória com carga horária de 30 horas/aula, uma disciplina obrigatória de Monografia de Conclusão de Curso de 30 horas e três disciplinas optativas, tendo cada uma delas, carga horária de 60 horas/aula, perfazendo um total de 480 horas/aula. As disciplinas de 60 horas/aula poderão, via ambientes, utilizar a internet como apoio didático-pedagógico para o seu desenvolvimento. Esses ambientes disponibilizarão ferramentas que darão suporte ao processo de aprendizagem à distância.

Disciplinas Obrigatórias:

- Lógica e Fundamentos de Matemática-60h/a
- Introdução à Análise na reta e Aplicações-60h/a
- Tópicos de Geometria Elementar e Laboratório de Geometria-60h/a
- Teoria dos Números e Álgebra-60h/a
- Metodologia Científica-30h/a
- Monografia de Conclusão de Curso-30h

Disciplinas Optativas:

- Introdução à Álgebra Linear – 60h/a
- Análise Combinatória e Probabilidade– 60h/a
- Matrizes, Sistemas Lineares e Determinantes– 60h/a
- Laboratório de Educação Matemática – 60h/a
- Modelagem Matemática e Resolução de Problemas– 60h/a
- Prática Pedagógica – Aritmética e Álgebra– 60h/a
- Prática Pedagógica – Geometria– 60h/a
- Prática Pedagógica – Educação Matemática– 60h/a
- Trigonometria e Números Complexos– 60h/a
- Geometria Analítica– 60h/a
- Matemática Financeira– 60h/a
- Novas Tecnologias no Ensino da Matemática– 60h/a
- Grafos: Teoria, Aplicações e Adequação à Educação Básica – 60h/a
- Evolução da Matemática Através de Problemas – 60h/a

O Curso será ministrado às terças-feiras no horário de 13h às 22 h.

O Curso terá duração mínima de 04 (quatro) semestres letivos e duração máxima de 06 (seis) semestres, não contabilizados os períodos de trancamento a que o aluno tem direito.

O aluno que não se inscrever em disciplinas dentro dos prazos determinados pelo Calendário Escolar, estará em trancamento automático (TA) naquele período.

O aluno poderá requerer ao Coordenador do Curso, dentro dos prazos determinados pelo Calendário Escolar, trancamento solicitado (TS).

O número máximo de períodos permitidos que um aluno pode permanecer em trancamento (TA ou TS) é de 02 (dois) períodos, consecutivos ou não.

O aluno terá a sua matrícula cancelada quando:

- Esgotar o prazo máximo para a integralização do curso;
- Reprovado duas vezes numa mesma disciplina;
- Não proceder, pela 3ª (terceira) vez consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas dentro do calendário estipulado;
- Reprovado em todas as disciplinas em que tenha se inscrito em 02 (dois) períodos, consecutivos ou não.

1. MAIORES INFORMAÇÕES

Instituto de Matemática

Rua Mário Santos Braga s/nº-2º andar – Valonguinho – Niterói –RJ

CEP: 24020-140

Tel.: 2629-2012

e-mail: ematprof@vm.uff.br

Site: www.uff.br/especializaomatematica

SOLIMÁ GOMES PIMENTEL
Coordenadora do Curso de Especialização em Matemática
#####

EDITAL 2008

O Colegiado do Curso Pós-Graduação “Lato Sensu” em Radiologia, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2008 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina	3/3/08	3.645h	R\$200	
02	02					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 02 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Secretaria do Departamento de Radiologia

2.2. Horário: 09:00 às 12:00 horas

2.3. Período: 10/12/2007 a 21/12/2007

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor de UFF - Pós-Graduação em Radiologia no valor de R\$ -200,00 (duzentos reais).

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. PROVAS:

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira

3.1.2. Análise do Curriculum Vitae

3.1.3. Entrevista

3.1.4. A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;

3.1.5. Para a entrevista serão convocados até 04 (quatro) vezes o número de vagas, em ordem de aprovação.

3.1.6 O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora

3.1.7 LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO: Inglês

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 10/12/2007 a 21/12/2007

3.2.1.2 Horário: das 9 às 12 h.

3.2.1.3 Local: Secretaria do Departamento de Radiologia

3.2.1.4 Rua Marquês do Paraná, 303 - 2º andar do HUAP - Centro - Niterói - RJ - Cep: 24033-900 - Tel: (21) 2629-9077 - email: mrd@vm.uff.br

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 21/01/2008

3.2.2.2 Horário: 08:00 horas

3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: 28/01/2008

3.2.22 Horário: 08:00 horas

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 21/01/2008

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 28/01/2008

3.2.5.2 Horário: 12:00 horas

3.2.5.3 Local: Secretaria do Departamento de Radiologia

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 avaliação do curriculum;

3.3.2.2 maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

4.4. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

4.6. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.7. A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.9. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.

5. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

5.1. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Radiologia.

6. BIBLIOGRAFIA:

- 6.1 PAUL & JUHL – Interpretação Radiológica 6ª Ed. Guanabara Koogan.
- 6.2 Radiologia prática para o estudante de medicina. Vol. I e II. 2001/2002. Freitas e Nacif. Ed. Revinter.
- 6.3 SUTTON Z Textbook of Radiology and Imaging Vol. I. Vol. 2. Sixth Edition Churchill Livingstone, 1998.
- 6.4 Radiologia na formação de médico geral. Koch, Ribeiro e Tonomura. Ed. Revinter. 1997

Niterói, 27 de novembro de 2007.

EDSON MARCHIORI
Coordenador do Curso de Especialização em Radiologia
#####

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA
EDITAL DE SELEÇÃO
NÍVEL: MESTRADO
ANO: 2008 – 1º SEMESTRE – 1ª Chamada

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da Coordenação de Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica fazem saber que estarão abertas, de 14 de janeiro a 22 de fevereiro de 2008, as inscrições para a seleção do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica, criado em 24/11/93, pela Resolução n° 165/93, do Conselho Universitário.

1. Das áreas de concentração

Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos.

2. Dos candidatos

Poderão candidatar-se os seguintes graduados:

Engenheiros Metalúrgicos, de Materiais, Mecânicos, Químicos ou Cíveis, como também Físicos, Químicos, Matemáticos e áreas afins condicionados à análise da Comissão de Seleção.

Demais graduados poderão ser aproveitados, dependendo de análise caso a caso, feita pela Coordenação.

3. Dos documentos necessários

3.1. Cópia da carteira de identidade

3.2. Cópia do CPF

3.3. Curriculum vitae

3.4. Cópia do histórico escolar

3.5. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, que dispõe sobre aceitação destes títulos.

3.6. Declaração de disponibilidade de tempo integral para realização do curso.

3.7. A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de graduação reconhecido.

4. Calendário

<i>Inscrições</i>	<i>14 de janeiro a 22 de fevereiro de 2008</i>
<i>Prova de Inglês / Entrevista</i>	<i>27 de fevereiro de 2008 - 9 h / 10 h</i>
<i>Divulgação dos resultados</i>	<i>29 de fevereiro de 2008</i>
<i>Início das aulas</i>	<i>03 de março de 2008</i>

5. Local de Inscrição

Os candidatos podem se inscrever na Coordenação de Pós-graduação, por correspondência a ela endereçada, via fax ou Internet.

Curso de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR/UFF

Av. dos Trabalhadores 420 - Vila Santa Cecília
Cep.27.255-125, Volta Redonda, RJ
Tel.: (024) 3344 3030
Fax: (024) 3344 3029
E-mail: coord@metal.eeimvr.uff.br
Site: www.eeimvr.uff.br

6. Número de vagas

O número total de vagas é 25 (vinte e cinco), sendo 20 (vinte) para candidatos nacionais e 5 (cinco) para candidatos estrangeiros, em regime de dedicação exclusiva.

7. Bolsas de estudo

Poderão ser concedidas bolsas de estudos para os alunos selecionados, segundo critérios definidos pelo Colegiado e de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) ou através de convênios com empresas. É requerido regime de dedicação exclusiva dos bolsistas.

8. Da seleção

A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três fases:

1ª. Documentação solicitada – exame da participação acadêmica, profissional, publicações e comprovação das informações prestadas.

2ª. Prova de Inglês - nela o candidato deverá demonstrar, através de textos técnicos, conhecimento e capacidade para leitura e compreensão dos mesmos.

3ª. Entrevista com a Comissão de Seleção – análise do perfil do candidato, experiência profissional, expectativa em relação ao curso de Pós-graduação e aos projetos apresentados.

9. Dos critérios de aprovação e classificação

O grau mínimo para aprovação na seleção será igual a 6,0 (seis).

A classificação dos candidatos será baseada nos graus atribuídos à análise do histórico escolar, curriculum vitae, entrevista e prova de Inglês. O resultado da entrevista será Eliminatório.
Volta Redonda, 23 de outubro de 2007.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA
Coordenador de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica
#####

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
Diretor da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

ORDEM DE SERVIÇO (DM/HUAP), Nº. 06 de 14 de dezembro de 2007.

O Diretor Médico do Hospital Universitário Antônio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a proximidade dos festejos de final de ano e a necessidade de agilizar o fluxo de atendimentos nas urgências e emergências neste período.

RESOLVE:

1- Suspender as internações de caráter eletivo, no período de 19/12/2007 a 02/01/2008, como medida preventiva.

Esta OS entrará em vigor na data de sua publicação.

HABERLANDH SODRÉ LIMA
Diretor Médico
#####